



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVIII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2006 - Nº 2.303

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, de 7 de dezembro de 2006.

Altera a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º As decisões do Conselho, quando esta Lei não dispuser de outro modo, são tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, exceto em matéria de remoção e promoção.”(NR)

“Art. 18.”

§2º O candidato aprovado, no ato da posse, deve comprovar o registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”(NR)

“Art. 19. O candidato aprovado em concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública é nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o cargo inicial da classe, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.”(NR)

“Art. 27. As licenças e afastamentos do Defensor Público são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado.” (NR)

“Art. 43.....”

II – é regulamentada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e é decidida pelo voto de 2/3 de seus membros.”(NR)

“Art. 50. Ao Chefe do Poder Executivo incumbe nomear interinamente o Secretário de Estado da Cidadania e Justiça para a função cumulativa de Defensor Público Geral até a conclusão do concurso público para provimento dos cargos de Defensor Público de 2ª Classe.” (NR)

“Art. 53. Homologado o concurso referido no inciso II, alínea “b”, do art. 52 desta Lei Complementar, o Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, investido no cargo de Defensor Público Geral, convoca eleição para os cargos de Defensor Público Geral e Corregedor.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o § 3º do art. 18 da Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.901, de 6 de dezembro de 2006.

Altera o Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, que regulamenta a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – REDAF, o valor em dinheiro pago ao Agente do Fisco a título de ressarcimento das despesas efetuadas com o esforço para superar a meta global e a meta individual de arrecadação, composto de uma parte variável e uma fixa;

V – Unidade Padrão Variável – UPV, o valor variável sobre o qual incide a parte variável do REDAF, que corresponde a:

VI – Unidade Padrão Fixa – UPF, o valor fixo sobre o qual incide a parte fixa do REDAF, que corresponde a:

.....”(NR)

“Art.7º.....”

I – aos valores pagos, cujo auto de infração tenha sido:

a) julgado improcedente ou nulo, por unanimidade, em segunda instância administrativa, e arquivado;

b) julgado procedente em parte, por unanimidade, em segunda instância, correspondente à parte improcedente;

c) aditado para valor inferior ao lançamento inicial, correspondente ao valor suprimido;

§ 2º O saldo acumulado do conta corrente, após as deduções, é convertido na parte variável do REDAF, na forma da Tabela III do Anexo I a este Decreto, o qual deve ser pago no ano subsequente, preferencialmente no mês em que o Agente do Fisco não tiver valores a receber.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	20
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	25
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	25
MINERATINS	26
IGEPREV-TOCANTINS	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
NATURATINS	26
UNITINS	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

§ 3º O valor da parte variável do REDAF, previsto no parágrafo anterior, resulta da multiplicação da UPV pelo ICC.

§ 4º.....

II – 2.051 pontos mensais, durante o ano de 2005, proporcional aos meses em que estivera nomeado para cargo de provimento em comissão com atribuições e competências próprias de administração tributária ou efetivamente trabalhados em atividade de fiscalização, interna, especial ou em escala no Posto Fiscal de Talismã, desempenhando atividades fiscais em outras Unidades da Federação, desde que não cedido ou colocado a disposição.

§ 5º Considera-se, para efeitos do disposto no inciso I do caput deste artigo, como autos de infração distintos, os diversos contextos de um mesmo documento.

§ 6º O valor total do REDAF a ser pago na situação descrita no § 2º corresponderá ao somatório do valor da UPF com o valor obtido conforme o § 3º.(NR)

“Art. 9º O Agente do Fisco deixa de receber a parte variável, bem como a parte fixa do REDAF se:

.....

VI – ausente ou na fruição de afastamento.

Parágrafo único. O Agente do Fisco também deixa de receber a parte variável do REDAF se a arrecadação for inferior a 95% meta global fixada, exceto na hipótese prevista no § 2º do art. 7º.(NR)

Art. 2º Os Anexos II e III do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.901, de 6 de dezembro de 2006.

TABELA I – METAS INDIVIDUAIS DE ARRECADAÇÃO
CÁLCULO DOS PONTOS – AUDITORIA DE EMPRESAS

Crédito Tributário	Índice Multiplicador					
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6
Tributo declarado e não recolhido, recebido (inclusive atualização monetária, multas e juros).	0,216	0,135	0,090	0,060	0,042	0,030
Tributo declarado e não recolhido, lançado (inclusive atualização monetária).	0,072	0,045	0,030	0,020	0,014	0,010
Tributo não declarado, recebido (inclusive atualização monetária, multas e juros).	0,432	0,270	0,180	0,120	0,060	0,060
Tributo não declarado, lançado (inclusive atualização monetária).	0,144	0,090	0,060	0,040	0,030	0,020
Multa Formal proporcional ao valor da operação ou da prestação, recebida.	0,216	0,135	0,090	0,060	0,042	0,030
Multa Formal proporcional ao valor da operação ou da prestação, lançada.	0,144	0,090	0,060	0,040	0,030	0,020
Multa Formal pela falta de cumprimento de obrigação acessória, recebida	0,072	0,045	0,030	0,020	0,014	0,010
Multa Formal pela falta de cumprimento de obrigação acessória, lançada	0,072	0,045	0,030	0,020	0,014	0,010
Outros (não vinculados à auditoria direta)	0,144	0,090	0,060	0,040	0,030	0,020

I – Classificação das empresas por grupos de avaliação, considerando o faturamento anual em Reais:

Grupo 1 – até R\$ 120.000,00.
Grupo 2 – acima de R\$ 120.000,00 até R\$ 240.000,00.
Grupo 3 – acima de R\$ 240.000,00 até R\$ 600.000,00.
Grupo 4 – acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 1.200.000,00.
Grupo 5 – acima de R\$ 1.200.000,00 até R\$ 2.400.000,00.
Grupo 6 – acima de R\$ 2.400.000,00.

II – Considera-se para efeito de classificação, por grupo, o faturamento anual declarado pela empresa no último exercício fechado.

III – Caso a empresa não tenha informado nenhum exercício fechado, adotar-se-á a proporcionalidade dos meses informados em relação ao ano civil.

TABELA II – METAS INDIVIDUAIS DE ARRECADAÇÃO
CÁLCULO DOS PONTOS – FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS

ATIVIDADE FISCAL	PONTOS POR GRUPO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ICMS Bovino/Suíno Açougue recolhido	0,020	0,127	0,156	0,195	0,286	0,377	0,598	0,793	1,196	1,456
ICMS Espontâneo recolhido	0,020	0,127	0,156	0,195	0,286	0,377	0,598	0,793	1,196	1,456
ICMS Substituição Tributária recolhido	0,020	0,127	0,156	0,195	0,286	0,377	0,598	0,793	1,196	1,456
ICMS Recolhido com Ação Fiscal (inclusive multa)	0,273	0,429	0,481	0,546	1,001	1,456	2,184	2,912	4,368	5,278
ICMS Reclamado – T.A e outros	0,273	0,429	0,481	0,546	1,001	1,456	2,184	2,912	4,368	5,278
Multa Formal recolhida, proporcional ao valor da operação ou da prestação	0,273	0,429	0,481	0,546	1,001	1,456	2,184	2,912	4,368	5,278
Multa Formal recolhida, pela falta de cumprimento da obrigação acessória	0,137	0,215	0,241	0,273	0,501	0,728	1,092	1,456	2,184	2,639
Multa Formal reclamada, proporcional ao valor da operação ou da prestação – T. A. e outros	0,273	0,429	0,481	0,546	1,001	1,456	2,184	2,912	4,368	5,278
Multa Formal reclamada, pela falta de cumprimento de obrigação acessória – T. A. e outros	0,137	0,215	0,241	0,273	0,501	0,728	1,092	1,456	2,184	2,639

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.901, de 6 de dezembro de 2006.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES FISCAIS

GRUPO	UNIDADE FISCAL	DELEGACIA
1	P. F. Talismã	Alvorada do Tocantins
2	P. F. Estreito	Tocantinópolis
3	P. F. Fátima	Paraíso do Tocantins
	P. F. Guaraí	Pedro Afonso
4	P. F. Bezerra I	Taguatinga
	P. F. Duas Cabeceiras	Alvorada do Tocantins
	P. F. Novo alegre	Taguatinga
	P. F. Serra Geral	Taguatinga
5	P. F. Filadélfia	Araguaína
	P. F. Xambioá	Xambioá
6	P. F. Caseara	Paraíso do Tocantins
	P. F. Couto Magalhães	Colinas do Tocantins
	C. V. Fronteira	Alvorada do Tocantins
7	C. V. Fronteira	Taguatinga
	P. F. Transamazônico	Araguatins
	P. F. Novo Planalto	Alvorada do Tocantins
	P. F. Balsa	Tocantinópolis
	P. F. Bela Vista	Araguatins
	P. F. Jaú	Alvorada do Tocantins
8	P. F. Levantado	Taguatinga
	P. F. Araguaanã	Xambioá
9	P. F. Araguacema	Paraíso do Tocantins
	P. F. Pau D'arco	Colinas do Tocantins
	P. F. Duas Pontes	Taguatinga
10	P. F. Esperantina	Araguatins
	P. F. Mucambão	Alvorada do Tocantins
	P. F. de Garganta	Taguatinga
	P. F. Santa Isabel	Xambioá
	P. F. São Sebastião	Araguatins
	P. F. Porto Lemos	Araguaína
	Demais unidades fiscais	Todo Estado

Observação: P. F. = Posto Fiscal; C.V. = Comando Volante

ATO Nº 6.068 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

IRACEDE MARIA DE ARAÚJO SEVERO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.071 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2006, o cargo de Assessor Especial, DAS-10, ocupado por PEDRO FONSECA GILL, nomeado pelo Ato 187 - NM, de 13 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de dezembro de 2006;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína:

1. ELAINE YUKINO PEREIRA YNADA DIAS;
2. PEDRO GLÓRIA DIAS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.075 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Arraias:

1. CARLOS DANIEL OJOPI VELASCO;
2. DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE NETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.076 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEAYNNE SILVA PASSOS para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível II, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.077 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ARIMATÉIA DE MACEDO para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.078 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAMES SALES BORGES para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital das Clínicas de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.079 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO MOREIRA ORSI para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 1.756 - EX,
de 7 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ILVANNI CARDOSO DA SILVA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

PORTARIA CCI Nº 1.758 - EX,
de 7 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

WASHINGTON SOUZA MILHOMEM do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

PORTARIA CCI Nº 1.760 - EX,
de 7 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-11, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 11 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1290, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "c", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 165/2006/GABPRES/FMT e o OFÍCIO GASEC Nº 2860/2006/SESAU, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Saúde,

CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO, matrícula nº 865937-1, Motorista, oriundo da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1291, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 688401-6, Assessor Especial DAS-7, desta Pasta, previstas para o período de 05 de dezembro de 2006 a 03 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2005 a 19 de janeiro de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 1292, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 13 da Lei Nº 1534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

CONSTITUIR

a Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência da primeira, proceder os atos relativos ao Enquadramento e às Progressões Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo:

ADELMY BICCA NETTO, matr. nº 828810-1, da Secretaria da Administração;

RILDO MARCOS GUARDA, matr. nº 319155-9, da Secretaria da Administração;

REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS, matr. nº 831960-0, da Secretaria da Administração;

EDILSON GOMES PEREIRA, matr. nº 523836-6, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES, matr. nº 8165726-9, da Secretaria da Fazenda.

DESIGNAR, respectivamente,

como membros suplentes, com atribuições de substituir os Titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

MÁRCIO FERREIRA LINS, matr. nº 549932-1, da Secretaria da Administração;

LEONARDO CESAR CORDEIRO, matr. nº 857335-2, da Secretaria da Administração;

ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, matr. nº 698768-1, da Secretaria da Administração;

SANDRA MILHOMEM DE SOUSA, matr. nº 833240-1, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

BENEDITA LUZ SOUSA, matr. nº 829067-9, da Secretaria da Fazenda.

Fica revogada a Portaria nº 265, de 1º de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1878, de 09 de março de 2005.

PORTARIA Nº 1293, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) DENISE BELTRAME DA SILVA, matrícula nº 8160805-5, Diretora de Gestão de Recursos Humanos DAS-10, desta Pasta, previstas para o período de 04 a 28 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 1294, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula nº 863885-3, Assessor Especial DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 01 a 15 de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2005 a 12 de julho de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 1295, de 05 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23, do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial nº 714, de 24 de julho de 1998, resolve:

DELEGAR, a partir de 28 de novembro de 2006, à servidora ISABELE QUEIROZ BARRETO, matrícula nº 860416-9, Diretora de Gestão de Recursos Humanos, desta Pasta, competência para assinar as anotações das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em cumprimento ao disposto no art. 29 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Revoga-se a Portaria nº 210, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.875, de 04 de março de 2005.

DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61 /2006.**

A DIRETORA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria da Administração, convoca o servidor AVELAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 44202-0, Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, a comparecer à sede desta Secretaria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste Edital, para justificar os motivos do seu afastamento, sob pena de ser incurso no disposto no art. 157 c/c o art. 150, II, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de dezembro de 2006.

Isabele Queiroz Barreto
Diretora de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62 /2006.

A DIRETORA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria da Administração, convoca o servidor GILBERTO COELHO MENEZES, matrícula nº 70254-4, Professor Normalista, da Secretaria da Educação e Cultura, a comparecer à sede desta Secretaria no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste Edital, para justificar os motivos do seu afastamento, sob pena de ser incurso no disposto no art. 157 c/c o art. 150, II, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de dezembro de 2006.

Isabele Queiroz Barreto
Diretora de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 216, 24 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando que o valor pretendido é compatível e condizente com os valores praticados no mercado nacional;

Considerando o Decreto n.º 1.124/2001 e Portaria Sefaz n.º 758/2002;

Considerando ainda, o PARECER n.º 229/2006/AJU/SECIJU.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a aquisição de material permanente das empresas, nos valores de R\$147,00 da Arlito Vitório Sartori, inscrita no CNPJ:03.217.935/0001-12; R\$695,00 da Central Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ 04.289.755/0001-09; R\$ 2.460,40 da Distribuidora de Papeis Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ 05.131.060/0001-67; R\$ 79,09 da Edialimentos Ind. E Com. De Gen. Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ 05.465.017/0001-38; R\$ 141,30 da Desafios Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ 07.177.403/0001-50; R\$ 172,80 da Costa & Vieira Ltda, CNPJ 07.209.626/0001-51; inscrita no CNPJ n.º 61.099.008/0001-41, totalizando em R\$3.695,59 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para atender o almoxarifado desta Secretaria, conforme as especificações do processo n.º 2006/1701/00903.

PORTARIA Nº 289, 24 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando a necessidade de materiais de consumo de limpeza para atender o Sistema Penitenciário da Barra da Grota no Município de Araguaina-TO;

Considerando ainda, que atende às necessidades precípuas da Administração para funcionamento do referido Órgão, com preço compatível com os valores praticados no mercado;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a aquisição de material permanente das empresas, nos valores de R\$1.080,00 da Central Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ: 04.289.755/0001-09; R\$ 470,00 da Saga Informática Ltda, inscrita no CNPJ 05.127.155/0001-07; R\$ 59,00 da Edialimentos Ind. E Com. De Gen. Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ 05.465.017/0001-38, R\$ 2.975,00 Siavelth Com. De Artigos Maq. E Equip. LTDA, inscrita no CNPJ 06.268.926/0001-49; R\$ 704,00 da Costa & Vieira Ltda, CNPJ 07.209.626/0001-51, inscrita no CNPJ n.º 61.099.008/0001-41, para atender o almoxarifado da Unidade de Tratamento Penal da Barra da Grota, conforme as especificações do processo n.º 2006/1701/001023.

PORTARIA/SECIJU/Nº 294, 17 de agosto de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade da prestação do serviço pela empresa para aperfeiçoamento dos servidores do Núcleo do Procon no Município de Palmas;

Considerando a existência de serviço que atende às necessidades precípuas da Administração para funcionamento do referido Órgão, com preço compatível com os valores pesquisados;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 154/2006, emitido pela AJU/SECIJU e demais elementos constantes dos autos.

RESOLVE,

Dispensar a realização da licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a prestação do serviço pela empresa Liberdade Cursos e Eventos LTDA, situado na rua 106 sul, Av. JK, nº 148, 2º piso, situado no município de Palmas, destinado ao funcionamento do Núcleo do Procon, com vigência, a partir da data de assinatura do contrato até o término do curso, ao preço global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme processo de nº 2006 1701 000853- SECIJU.

PORTARIA Nº 297, 23 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

Considerando que o valor a ser pago é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o PARECER DE nº 291/2006/AJU/SECIJU.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a aquisição de material de consumo, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína - TO, através das empresas Comercial Instaladora Jode Ltda, Handyara Com. Rep. Mat. Const. Ltda – Alvorada Home Center e Comercio de Materiais Elétricos Ltda – Eletro Centro Sul, inscritas no CGC/MF nº 05.553.216/0001-06, respectivamente, no valor total de R7.186,35 (sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme as especificações do processo n.º 2006/1701/00947.


**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2006
PROCESSO Nº: 2006/2700/003539
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: JOBEMA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário).
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0015.2262-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARCELO BISPO SANTOS
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 090/2006
PROCESSO Nº: 2006/2700/003539
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: G. A. FERREIRA LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário).
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0015.2262-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EDUARDO RODRIGUES
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 091/2006
PROCESSO Nº: 2006/2700/003539
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: LOURENÇO & BORGES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário).
VALOR: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0015.2262-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ LOURENÇO BORGES JUNIOR
Representante da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 149/2006
PROCESSO Nº: 2006/2700/000536
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÕES DE APOIO AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de TI, conforme ficha de especificação técnica, destinados a atender as necessidades as Unidades da rede Pública Estadual de Ensino, visando fortalecer suas áreas administrativas.
VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e término após recebimento, conferência e aprovação do equipamento recebido.
VALOR: 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), considerando o valor individual de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para as 398 associações previstas.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
TERMOS DE ADESÃO
Associações de Apoio as Escolas da Rede Estadual

EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 115/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00070
TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA – ESCOLA JK DE OLIVEIRA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 115/2003.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
maria de fátima coelho gomes
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 117/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/0069
TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLEST PEDRO X TEIXEIRA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 117/2003.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ZILDA BARBOSA CÂNDIDO
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 128/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006322
TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 128/2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ERENI MOURA GROSS
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 147/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000694
TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CAMARA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 147/2003.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 170/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000342
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA E PEDREIRA BRITO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 170/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 AMÉLIA CUSTÓDIA MOTA BRITO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 216/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00661
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRÉ ESCOLAR O PELICANO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 216/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 236/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003874
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 236/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSELI ROVANI
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 245/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003872
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 245/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 346/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00033
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE A. NEVES
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 346/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 AURENILDE BATISTA DA CUNHA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 403/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001032
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 403/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 BRÁULIO ALVES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 410/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0001288
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DE RIO SONO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 410/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FRANCIELE LIMA DA ROCHA MADRUGA
 Presidente da Associação

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 064/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000071
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROF HAMEDY C QUEIROZ
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 064//2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ZÉLIA MARIA BARBOSA ALVES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 099/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000720
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 099/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOSIEL GOMES DOS SANTOS
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 114/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00064
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COL SÃO GERALDO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 114/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CLEONIRA DE FRANÇA SUARES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 118/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00067
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ NÉZIO RAMOS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 118/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARCIO ALVES ROCHA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 228/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/002160
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 228/2004.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CLEIMARA VERAS ALVES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 278/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000460
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 278/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 281/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000802
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 281/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALDENÍSA BARBOSA VERAS SANTANA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 282/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000238
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ZICO DORNELAS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 282/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ABÍLIO SABINO DA SILVA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 283/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000679
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 283/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LAENE ALVES PROENÇO NASCIMENTO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 284/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000677
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 284/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 URANA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 286/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000083
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ARAPOEMA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 286/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 287/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000084
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ARCELINO F DO NASCIMENTO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 287/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANACRISTINA DA SILVA MOTA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 288/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000086
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL PEDRO CHICOU DE ALENCAR
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 288/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOANA DARCI DA SILVA BRAGA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 289/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000746
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI LON D CARNEIRO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 289/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ELEONORA ELOISA APARECIDA RIBEIRO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 290/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000317
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO D GUIMARÃES
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 290/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROBESPIERRE DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 343/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003847
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JK
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 343/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA CRUZ COELHO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 351/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003856
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 351/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 TÂNIA MARIA SANDES PONCIANO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 390/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000970
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 390/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CARLOS ROBERTO DE ABREU
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 391/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000239
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMAS DE AQUINO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 391/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CREUZA MARIA FERNANDES DOS REIS SILVA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 407/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000909
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 407/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROZIELEN AFONSO GOMES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 906/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001423
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: AAEEMJO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC EST M JOSÉ DE OLIVEIRA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 906/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CÉLIA MARIA DE CARVALHO EDUARDO
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 909/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001462
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 909/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SANDRA CLÉLIA DA CUNHA FELIPE
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 911/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001463
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 911/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANA MARIA MARINHO OLIVEIRA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 916/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001562
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 916/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 REGINA MATIE NAGAMINE
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

PORTARIA SEFAZ Nº 1833, de 22 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar os seguintes serviços especiais de Auditoria e verificações fiscais nos Termos de Acordo de Regime Especial, Convênios ou Protocolos de empresas estabelecidas em outros Estados, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Gilmar Arruda Dias	692700-9	AFRE III	Conclusão de Auditorias
2	Vanderlei Muller	694339-0	AFRE III	Conclusão de Auditorias

PORTARIA SEFAZ Nº 1834, de 22 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, matrícula nº 90000987-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, para responder pela Diretoria de Arrecadação, desta Secretaria, por motivo de férias do seu titular URIVANE IRINEU DE CARVALHO, no período de 16 de novembro a 15 dezembro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1835, de 22 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ nº 1662, de 17 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.271, página 13, de 20 de outubro de 2006, na parte que designa a servidora MARIA CASSIA DE SOUZA, matrícula nº 693049-2, para executar serviços especiais, na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1836, de 22 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA LEDA BARROS MENDONÇA, matrícula nº 467944-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, e EUCLIDES NASCIMENTO ANTUNES JÚNIOR, matrícula nº 692565-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, para executar atividades internas na Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1837, de 22 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

JOÃO PAULO COELHO NETO, matrícula nº 689459-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1838,
de 22 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 814695-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Araguacema, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ANÁLIA MARTINS WANDERLEY, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 867003-0, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Santa Rita do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular MAURO ALVES BARCELOS, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

ALDENO DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 862756-8, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Marianópolis, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular PAULO AFONSO PEREIRA, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1839,
de 22 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

DEILSON ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula nº 90003196-4, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, no período de 18 de dezembro de 2006 a 16 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1860,
de 30 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 04 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, a fruição das férias do servidor YEDDO TELES, matrícula nº 840958-7, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 899, de 05 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.201, página 52, de 07 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1861,
de 30 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 06 de novembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor HEBERLUCAS CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 860804-1, Assistente Administrativo, prevista para o período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1862,
de 30 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 16 a 30 de novembro de 2006, a fruição das férias da servidora SUZANA MATIAS GONDIM, matrícula nº 832416-6, Coordenadora de Auditoria e Inspeção, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1069, de 25 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.217, de 31 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1863,
de 30 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias legais da servidora CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 864288-5, Assistente Administrativo, período aquisitivo 2005/2006, prevista para o período de 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 02 a 31 de julho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1864,
de 30 de novembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 16 de novembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 8168431-2, Coordenador da Dívida Pública, prevista para o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 de julho a 1º de agosto de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1868,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 07 de agosto de 2006, a fruição das férias legais do servidor ROBERTO MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 90000167-4, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DAS-12, prevista para o período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1869,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

PEDRO PEREIRA DIAS, CPF 871582641-49, cedido pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, naquele Município, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, por motivo de férias de seu titular EVALDO SARAIVA LIMA, no período de 5 de dezembro de 2006 a 3 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1870,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

GILBERTO SOUSA LIMA, matrícula nº 90000561-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Aguiarnópolis, da Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular CLEOMAR MOREIRA DE SANTANA, no período de 1º a 30 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1871,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO, matrícula nº 817450-4, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, de Talismã, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, por motivo de férias de seu titular LEANDRO JOSÉ TOMAZ, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1872,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

MICHELE REGINA BECKER, matrícula nº 824725-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Figueirópolis, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, por motivo de férias de seu titular AGENORA BEZERRA DE SOUZA, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1873,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido

MARILDA PEREIRA PINTO, matrícula nº 865667-3, Assistente Administrativo, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins para a Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, a partir de 1º de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1874,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

SHIRLEY BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 824940-7, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, por motivo de férias de seu titular ELIZETE LEITE DE CARVALHO, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1875,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

CÍCERO EVANGELISTA LIMA, matrícula nº 867480-9, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Bandeirantes do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular VANUZA RIBEIRO DO CARMO, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1876,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

FÉLIX ADELMAN BENIGNO DE SOUSA, matrícula nº 838282-4, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Colinas do Tocantins, da mesma Delegacia da Receita Estadual, por motivo de férias de seu titular EDSON DE FREITAS PEIXOTO, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1877,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1778, de 13 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.290, de 21 de novembro de 2006, que designa o servidor NIVALDO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 692328-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas na Delegacia da Receita Estadual, de Porto Nacional, de interesse desta Secretaria, onde se lê a partir de 31 de outubro de 2006, leia-se no dia 31 de outubro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1878,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, matrícula nº 208647-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Miracema, por motivo de férias de seu titular FRANCEANDRA MENDES CHAVES, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1879,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 696137-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1880,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido

CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 696137-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins para a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, a partir de 1º de novembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1881,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

TATIANA TOLEDO DE SOUZA PARPINELI FERREIRA, matrícula nº 867006-4, Assistente Administrativo, para responder pelo Expediente da Agência de Atendimento I, de Fortaleza do Taboão, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular RAQUEL BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES, no período de 15 de dezembro de 2006 a 13 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1882,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 39276-6, Encarregado de Serviços I, CAD-5, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular SILVIA MARIA PEREIRA MENDES, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1883,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de dezembro de 2006, a fruição das férias legais da servidora SILVIA MARIA PEREIRA MENDES, matrícula nº 203696-7, Gerente de Núcleo, DAS-3, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2004/2005, assegurando-lhe o direito de gozá-los no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1884,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA, matrícula nº 693286-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, por motivo de férias de seu titular EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, no período de 2 a 31 de janeiro de 2007.

TÂNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 6893864, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, por motivo de seu titular MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA, estar respondendo pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 2 a 31 de janeiro de 2007.

DESIGNAR

MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA, matrícula nº 693286-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no dia 1º de janeiro de 2007.

TÂNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 6893864, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no dia 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1885,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

BENVINDA ANTÔNIO SOARES, matrícula nº 693006-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Guaraí, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular MARCOS ANTÔNIO MACIEL CARDOSO, no período de 1º a 30 de janeiro de 2007.

DESIGNAR

BENVINDA ANTÔNIO SOARES, matrícula nº 693006-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, na Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, no dia 31 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1886,
de 04 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 690104-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular MAXLEY CAETANO ROLINDO, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

DESIGNAR

JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 690104-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, na Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, no dia 31 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1887,
de 4 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de dezembro de 2006, a fruição das férias legais da servidora EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 692859-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2001/2002, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SEFAZ Nº 1888, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1789, de 13 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.290, de 21 de novembro de 2006, que designa a servidora JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 690104-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas na Delegacia da Receita Estadual, de Taguatinga, de interesse desta Secretaria, onde se lê a partir de 1º de outubro de 2006, leia-se no dia 1º de outubro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1889, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 04 de dezembro de 2006 a 03 de janeiro de 2007, a fruição das férias do servidor JUSCELINO CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 190853-7, AFRE, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1.256, de 02 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.977, página 13, de 04 de agosto de 2005, referente ao período de 1º a 30 de julho de 2005.

PORTARIA SEFAZ Nº 1890, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

TÂNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 689386-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, para responder pela Gerência de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, por motivo de férias do seu titular MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA, no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

DESIGNAR

TÂNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 689386-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, para executar atividades internas, na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no dia 31 de dezembro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1891, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ LAELSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 694843-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional para a Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 1892, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO TIAGO SANTANA, matrícula nº 186759-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços internos na Agência de Atendimento de Porto Nacional, da mesma Delegacia da Receita Estadual, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1893, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1064, de 24 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.217, de 31 de julho de 2006, que suspende a fruição das férias legais da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBÁ, matrícula nº 526266-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo 2003/2004, onde se lê no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2006, leia-se no período de 27 de novembro a 26 de dezembro.

PORTARIA SEFAZ Nº 1894, de 04 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de dezembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor DIÓGENES PEIXOTO LEANDRO, matrícula nº 187577-9, Analista Fazendário III, DAS-10, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2004/2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2007;

a partir de 1º de dezembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, matrícula nº 193216-1, Analista Fazendário I, DAS-5, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de maio de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.897, de 06 de dezembro de 2006.

Altera os Anexos I, II e III da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006, que dispõe sobre os documentos necessários à concessão da isenção sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA/SEFAZ Nº 1.897/2006

ITEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
1	29.068.516-8	Agramoto - Com. Veic. Tratores Ltda.	Agrale/Marcopolo	Palmas
2	29.064.379-1	Anadiesel S/A	Mercedes Benz	Palmas
3	29.383.425-3	Arq. Motors Com. Veic. e Peças Ltda	Toyota	Palmas
4	29.063.941-7	Atlas Com. Veículos Pesados Ltda.	Iveco	Palmas
5	29.057.926-0	Autovia Veículos Peças e Serviços	Fiat	Palmas
6	29.387.058-6	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Palmas
7	29.387.287-2	Buritis Distribuidora de Veículos Ltda	Nissan	Palmas
8	29.347.587-3	Comercial Moto Dias Ltda	Traxx	Palmas
9	29.372.358-3	Distrib. de Caminhões Palmas Ltda.	Ford	Palmas
10	29.068.556-7	Distribuidora de Veículos Palmas Ltda.	Ford	Palmas
11	29.387.289-9	Doeler Distribuidora de Veículos Ltda	Renault	Palmas
12	29.051.588-2	Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda.	Volkswagen	Palmas
13	29.057.518-4	Moto Palmas Com. Motocicletas Ltda.	Yamaha	Palmas
14	29.395.367-8	Montana Motos - Com., Serv. & Import. de Motocicletas e Componentes Ltda	Suzuki	Palmas
15	29.377.956-2	Marca Motors Veículos Ltda.	Mitsubshi	Palmas
16	29.391.964-0	Planeta Veículos e Peças Ltda.	Mercedes Benz	Palmas
17	29.065.560-9	Royal Comércio de Veículos Ltda.	Kasinski	Palmas
18	29.058.572-4	Serraverde Comercial de Motos Ltda.	Honda	Palmas
19	29.341.144-1	Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda.	Volkswagen	Palmas
20	29.068.285-1	Atlas Com. Veículos Pesados Ltda.	Iveco	Araguaína
21	29.385.370-3	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Araguaína
22	29.381.412-0	Bravo Comércio de Veículos Ltda	Volkswagen	Araguaína
23	29.089.150-7	Dealer Automóveis e Utilitários Ltda.	Nissan	Araguaína
24	29.001.099-3	Disbrava Dist. Bras. Veic. Arag. Ltda.	Ford	Araguaína
25	29.383.099-1	Distrib. de Caminhões Palmas Ltda.	Ford	Araguaína
26	29.034.829-3	Ferrari Com. Motos e Motores Ltda.	Yamaha	Araguaína
27	29.088.431-4	Jalapão Comercial Veículos Ltda.	Volkswagen	Araguaína
28	29.089.148-5	La Seine Automóveis Ltda.	Renault	Araguaína
29	29.069.979-7	Novo Rio Com. Veic. Peças Serv. Ltda.	Chevrolet	Araguaína
30	29.389.216-4	Marca Motors Veículos Ltda.	Mitsubshi	Araguaína
31	29.062.735-4	Suécia Veículos Ltda.	Volvo	Araguaína
32	29.034.310-0	Umuarama Automóveis Ltda.	Fiat	Araguaína
33	29.378.668-2	Trévia & Lopes Ltda	Suzuki	Araguaína
34	29.067.282-1	R. Motos Ltda.	Honda	Araguaína
35	29.018.807-5	Comercial Paraíso Automóveis Ltda.	Volkswagen	Paraíso
36	29.394.789-9	Bravo Comércio de Motos Ltda	Sundown	Paraíso
37	29.062.011-2	Paraíso Comércio de Motos Ltda.	Honda	Paraíso
38	29.014.273-3	Anadiesel S/A	Mercedes Benz	Gurupi
39	29.014.616-0	Comercial Gurupi de Automóveis Ltda.	Chevrolet	Gurupi
40	29.014.722-0	Covemáquinas Com. Veículos Ltda.	Ford	Gurupi
41	29.015.025-6	Formaq - Máq. Agrícolas Ltda.	Volkswagen	Gurupi
42	29.016.445-1	Soverana Veículos Ltda.	Fiat	Gurupi
43	29.015.863-0	Motonofre Motoc. e Ciclom. Com. Ltda.	Yamaha	Gurupi
44	29.052.211-0	Sertavel Com. Motos e Acessórios Ltd	Honda	Gurupi
45	29.059.181-3	Paraíso Comércio de Motos Ltda.	Honda	Guaraí
46	29.068.332-7	Porto Motos Com. de Motos Ltda.	Honda	P. Nacional
47	29.064.425-9	R. Motos Ltda	Honda	Tocantinópolis

ANEXO II À PORTARIA/SEFAZ Nº 1.897/2006

ORDEM	EMPRESA	CNPJ/MF	ATIVIDADE
1	A 1 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.276.474/0002-28	Aluguel de automóveis sem motorista
2	A. H. T. DOS SANTOS ME	15.339.245/0003-87	Aluguel de automóveis sem motorista
3	ABACLASSE COM. IMP. E EXP. LTDA	04.319.985/0004-16	Aluguel de automóveis sem motorista
4	ACCORD LOCAÇÃO DE VEIC. E EQUIP. S/C LTDA - ME	04.727.387/0003-03	Aluguel de automóveis sem motorista
5	ADAPT ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	07.863.751/0001-80	Aluguel de automóveis sem motorista
6	ADVENTURE RENT A CAR LOC. DE VEIC. LTDA - EPP	07.403.646/0002-40	Aluguel de automóveis sem motorista
7	ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.665.241/0001-73	Aluguel de automóveis sem motorista
8	ALLOA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.914.815/0003-61	Aluguel de automóveis sem motorista
9	ALTA LOCADORA LTDA	62.178.256/0005-74	Aluguel de automóveis sem motorista
10	ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	83.732.172/0002-68	Aluguel de automóveis sem motorista
11	AP RENT A CAR LTDA	06.353.614/0002-14	Aluguel de automóveis sem motorista
12	APOIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	64.188.055/0002-30	Aluguel de automóveis sem motorista
13	ARAÚJO & SULZ LTDA ME	07.452.861/0002-30	Aluguel de automóveis sem motorista
14	ATCOHARO LOCADORA LTDA ME	05.952.225/0003-23	Aluguel de automóveis sem motorista
15	ATLANTA RENT A CAR LTDA	01.135.910/0002-25	Aluguel de automóveis sem motorista
16	AUTMAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	55.639.827/0004-84	Aluguel de automóveis sem motorista
17	AUTO 1000 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.866.797/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
18	AUTO LOCADORA VENITA LTDA	05.445.336/0003-43	Aluguel de automóveis sem motorista
19	AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA	61.043.485/0002-76	Aluguel de automóveis sem motorista
20	AUTO STOCK SERVIÇOS S/C LTDA	56.419.527/0003-09	Aluguel de automóveis sem motorista
21	BARSAZI FERREIRA & CASTRO ANDRADE LTDA - EPP	07.502.049/0002-72	Aluguel de automóveis sem motorista
22	BECKER LOCADORA DE AUTOS LTDA - ME	01.503.353/0002-58	Aluguel de automóveis sem motorista
23	BELFRAN LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA	58.871.971/0003-59	Aluguel de automóveis sem motorista
24	BG ASSISTÊNCIA EM TRANSPORTES LTDA	01.886.048/0003-73	Aluguel de automóveis sem motorista
25	BR CORPORATE FLEET LOCADORA LTDA	07.300.736/0002-05	Aluguel de automóveis sem motorista
26	BRASILMAXI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	05.507.018/0004-40	Aluguel de automóveis sem motorista
27	BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA	59.530.832/0007-58	Aluguel de automóveis sem motorista
28	BRAZ & BRAZ LTDA	10.251.429/0004-58	Aluguel de automóveis sem motorista
29	BRISA LOCADORA LTDA	59.320.945/0009-90	Aluguel de automóveis sem motorista
30	C. C. MENDES FURTADO	03.258.582/0002-80	Aluguel de automóveis sem motorista
31	CAIENA LOGÍSTICA LTDA	59.065.557/0005-87	Aluguel de automóveis sem motorista
32	CAIRU AUTO CENTER LTDA	32.021.479/0003-09	Aluguel de automóveis sem motorista
33	CAMBERLEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.772.161/0004-09	Aluguel de automóveis sem motorista
34	CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.004.900/0003-31	Aluguel de automóveis sem motorista
35	CARLOS V LOPES ME	03.493.544/0002-01	Aluguel de automóveis sem motorista
36	CARTEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	55.227.250/0015-56	Aluguel de automóveis sem motorista
37	CBLV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	06.142.415/0002-67	Aluguel de automóveis sem motorista
38	CD - COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	03.975.556/0004-34	Aluguel de automóveis sem motorista
39	CIEJKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.402.066/0002-02	Aluguel de automóveis sem motorista
40	COMPER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	65.861.148/0003-28	Aluguel de automóveis sem motorista
41	CONSOLAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	00.726.627/0004-21	Aluguel de automóveis sem motorista
42	DACAR SERVIÇOS LTDA - EPP	34.613.273/0004-76	Aluguel de automóveis sem motorista
43	DANNYON RENT A CAR LTDA ME	03.270.987/0002-33	Aluguel de automóveis sem motorista
44	DESPACHANTE E LOC. DE VEIC. ROSA NEGRA LTDA	06.196.671/0001-56	Aluguel de automóveis sem motorista

45	DESTRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.334.563/0003-64	Aluguel de automóveis sem motorista
46	E. B. DE MACAÉ VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME	04.940.267/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
47	ECLIPSE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.096.998/0002-08	Aluguel de automóveis sem motorista
48	EGLER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	06.798.516/0009-67	Aluguel de automóveis sem motorista
49	EMMANUEL VARGAS LEAL FILHO	13.994.363/0005-65	Aluguel de automóveis sem motorista
50	EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA	50.119.668/0004-73	Aluguel de automóveis sem motorista
51	EURO - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.116.273/0002-26	Aluguel de automóveis sem motorista
52	EVIDENCE SERVIÇOS LTDA ME	02.320.518/0004-80	Aluguel de automóveis sem motorista
53	EXCEL CONSULTORIA E GER. DE RISCOS LTDA	03.844.212/0003-05	Aluguel de automóveis sem motorista
54	EXECUTIVE RENT A CAR LOCADORA DE VEIC. LTDA ME	74.491.598/0003-67	Aluguel de automóveis sem motorista
55	F. T. RIBEIRO SILVA LOGÍSTICA	07.901.876/0001-58	Aluguel de automóveis sem motorista
56	F2F LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	07.680.307/0002-00	Aluguel de automóveis sem motorista
57	FÊNIX ITÁPOLIS S/S LTDA	03.610.930/0007-40	Aluguel de automóveis sem motorista
58	FJA CONSULTORIA EM MODA LTDA	05.465.553/0002-14	Aluguel de automóveis sem motorista
59	FLEX SERVICE LTDA	57.717.613/0017-29	Aluguel de automóveis sem motorista
60	FREE WAY SERVIÇOS LTDA	05.101.465/0004-03	Aluguel de automóveis sem motorista
61	FREECAR LOCADORA LTDA	52.336.658/0005-04	Aluguel de automóveis sem motorista
62	FUNCHAL - SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	04.879.303/0002-68	Aluguel de automóveis sem motorista
63	G. V. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	07.665.478/0002-60	Aluguel de automóveis sem motorista
64	GOLCAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	04.699.308/0003-90	Aluguel de automóveis sem motorista
65	GPC RENT A CAR S/C LTDA	03.182.065/0005-17	Aluguel de automóveis sem motorista
66	GPV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	73.756.751/0002-97	Aluguel de automóveis sem motorista
67	HAVANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.308.971/0004-46	Aluguel de automóveis sem motorista
68	HOBBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	04.776.163/0001-11	Aluguel de automóveis sem motorista
69	INOVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.029.080/0002-38	Aluguel de automóveis sem motorista
70	INTER RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	07.868.064/0002-39	Aluguel de automóveis sem motorista
71	INTERSYSTEM LOCADORA S/C LTDA	01.365.054/0002-02	Aluguel de automóveis sem motorista
72	ITAPUA RENT A CAR - PIRACICABA LTDA	05.378.657/0002-91	Aluguel de automóveis sem motorista
73	ITAPUÁ RENT A CAR LTDA	02.061.814/0004-04	Aluguel de automóveis sem motorista
74	J. R. GOMES LOCADORA - ME	05.436.104/0003-29	Aluguel de automóveis sem motorista
75	JF MODAS LTDA	51.489.300/0006-21	Aluguel de automóveis sem motorista
76	JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	52.548.435/0007-05	Aluguel de automóveis sem motorista
77	LIMIERI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	01.616.681/0003-41	Aluguel de automóveis sem motorista
78	LM TRANSPORTES INTEREST. SERV. E COM. LTDA	00.389.481/0020-31	Aluguel de automóveis sem motorista
79	LOC FAST LOCADORA DE VEÍCULOS S/C LTDA	58.175.852/0003-61	Aluguel de automóveis sem motorista
80	LOCACID - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.278.653/0002-67	Aluguel de automóveis sem motorista
81	LOCADORA BRASAL LTDA	00.687.400/0010-08	Aluguel de automóveis sem motorista
82	LOCADORA DE VEÍCULOS LOCAVISA LTDA	05.597.399/0003-15	Aluguel de automóveis sem motorista
83	LOCADORA E COM. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA	01.419.973/0001-22	Aluguel de automóveis sem motorista
84	LOCADORA EXECUTIVA LTDA	04.209.634/0004-52	Aluguel de automóveis sem motorista
85	LOCADORA TRIÂNGULO LTDA	05.905.133/0001-20	Aluguel de automóveis sem motorista
86	LOCAL COMÉRCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	32.316.093/0002-35	Aluguel de automóveis sem motorista
87	LOCALIDER - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP	00.510.573/0004-08	Aluguel de automóveis sem motorista
88	LOCARMAX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.505.527/0003-53	Aluguel de automóveis sem motorista
89	LOCATRUCK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	59.582.346/0002-79	Aluguel de automóveis sem motorista
90	LOCATEL SERVIÇOS LTDA	63.798.490/0011-05	Aluguel de automóveis sem motorista
91	LOCKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	64.825.391/0003-28	Aluguel de automóveis sem motorista
92	LOPIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	57.076.820/0008-50	Aluguel de automóveis sem motorista
93	LRC SILVESTRE	03.605.370/0001-40	Aluguel de automóveis sem motorista
94	LUAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.335.036/0003-74	Aluguel de automóveis sem motorista
95	LUCHINI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.461.255/0004-67	Aluguel de automóveis sem motorista
96	LUPA TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	63.213.532/0002-08	Aluguel de automóveis sem motorista
97	LUSA ASSISTÊNCIA OPERACIONAL EM TRANSP. LTDA	07.706.092/0001-79	Aluguel de automóveis sem motorista
98	LUSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	07.213.542/0002-72	Aluguel de automóveis sem motorista
99	LUSA LOCAÇÃO E TRANSLADO LTDA	00.860.872/0002-00	Aluguel de automóveis sem motorista
100	LUVEL PRESTADORA DE SERVIÇOS	02.368.295/0002-60	Aluguel de automóveis sem motorista
101	LYBER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.582.558/0002-52	Aluguel de automóveis sem motorista
102	M&M ESTACIONAMENTO LTDA	83.856.369/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
103	MACAÉ VEÍCULOS LTDA	40.445.470/0002-64	Aluguel de automóveis sem motorista
104	MAIOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	03.095.314/0006-18	Aluguel de automóveis sem motorista
105	MAR AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.150.623/0003-99	Aluguel de automóveis sem motorista
106	MARCELO P. FRAINER & CIA LTDA	05.528.158/0002-33	Aluguel de automóveis sem motorista
107	MASTER EXPRESS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	83.917.278/0004-06	Aluguel de automóveis sem motorista
108	MAXIAUTO SERVICE LTDA	02.761.362/0005-54	Aluguel de automóveis sem motorista
109	MAYOMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.310.935/0002-02	Aluguel de automóveis sem motorista
110	MC SERVIÇOS LTDA	25.084.906/0001-62	Aluguel de automóveis sem motorista
111	MC SERVIÇOS LTDA	25.084.906/0003-24	Aluguel de automóveis sem motorista
112	META LOCAÇÃO DE VEIC. AUTOMOTORES S.C. LTDA	03.170.055/0003-08	Aluguel de automóveis sem motorista
113	MISTER CAR RENT A CAR LOC. AUTOS LTDA	01.061.867/0008-96	Aluguel de automóveis sem motorista
114	MOBILE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	06.150.626/0003-22	Aluguel de automóveis sem motorista
115	MOTOBEL RENTAL LOC. DE MÁQ. E VEÍCULOS LTDA	02.729.304/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
116	MPM TRANSPORTES LTDA	00.770.482/0009-16	Aluguel de automóveis sem motorista
117	NIPPON RENT SERVICE LTDA	03.243.071/0003-75	Aluguel de automóveis sem motorista
118	NORAUTO RENT A CAR LTDA	83.368.837/0007-00	Aluguel de automóveis sem motorista
119	NOTORIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	04.699.308/0003-90	Aluguel de automóveis sem motorista
120	OK RENT A CAR S/C LTDA	03.912.497/0003-74	Aluguel de automóveis sem motorista
121	OMEGA ALIMENT. E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	58.981.366/0003-30	Aluguel de automóveis sem motorista
122	OPENCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	03.052.637/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
123	PAIOL GRANDE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	01.344.211/0002-95	Aluguel de automóveis sem motorista
124	PALMAS RENT A CAR VEÍCULOS LTDA	05.655.708/0001-02	Aluguel de automóveis sem motorista
125	PANTIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	67.986.786/0003-09	Aluguel de automóveis sem motorista
126	PARABELEM AUTOMÓVEIS LTDA	05.339.288/0004-90	Aluguel de automóveis sem motorista
127	PASA & DELAZARI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	07.318.013/0002-33	Aluguel de automóveis sem motorista
128	PATIO BRASIL FROTAS DE VEÍCULOS LTDA ME	07.010.687/0002-76	Aluguel de automóveis sem motorista
129	PERSONAL PARK ADM. DE ESTACIONAMENTOS LTDA	55.225.122/0003-17	Aluguel de automóveis sem motorista
130	PRAENDEX BRASIL SIST. DE APOIO GERENCIAL LTDA	04.868.654/0002-73	Aluguel de automóveis sem motorista
131	PRATA & PINTO LTDA	83.753.095/0005-75	Aluguel de automóveis sem motorista
132	PRESTON SERVICE LTDA	03.629.720/0005-32	Aluguel de automóveis sem motorista
133	PRIME PLUS LOC DE VEIC E TRANSP. TURISTICOS LTDA	05.114.481/0008-56	Aluguel de automóveis sem motorista
134	PROMOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.867.168/0003-84	Aluguel de automóveis sem motorista
135	PSIL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - EPP	05.213.018/0003-57	Aluguel de automóveis sem motorista
136	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	72.653.009/0004-55	Aluguel de automóveis sem motorista
137	REALLEZA VEÍCULOS LTDA	03.094.772/0003-90	Aluguel de automóveis sem motorista
138	REBRAV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.667.005/0005-10	Aluguel de automóveis sem motorista
139	RECC - SERVIÇOS LTDA	03.243.260/0004-29	Aluguel de automóveis sem motorista
140	RGW LOCADORA LTDA	07.117.014/0002-10	Aluguel de automóveis sem motorista
141	RITI ESTACIONAMENTOS LTDA	03.251.383/0010-50	Aluguel de automóveis sem motorista

142	RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA LTDA	58.343.864/0002-77	Aluguel de automóveis sem motorista
143	RODOBENS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	65.993.453/0010-00	Aluguel de automóveis sem motorista
144	RODRIGUES & MENDES LTDA EPP	03.360.143/0002-83	Aluguel de automóveis sem motorista
145	ROX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	05.815.107/0002-92	Aluguel de automóveis sem motorista
146	ROYAL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	67.179.549/0003-28	Aluguel de automóveis sem motorista
147	RRJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	57.461.089/0003-72	Aluguel de automóveis sem motorista
148	RW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.021.636/0007-78	Aluguel de automóveis sem motorista
149	SANDRO YUJIRO SHIMIZU ME	63.972.202/0002-04	Aluguel de automóveis sem motorista
150	SANTANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	03.682.279/0004-71	Aluguel de automóveis sem motorista
151	SCATENA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	08.083.678/0002-78	Aluguel de automóveis sem motorista
152	SEF RENT A CAR LTDA	03.985.186/0003-35	Aluguel de automóveis sem motorista
153	SEGURI LTDA	04.163.668/0003-72	Aluguel de automóveis sem motorista
154	SENDAI SERVIÇOS LTDA	01.039.610/0003-23	Aluguel de automóveis sem motorista
155	SEVEN LOCAÇÃO LTDA	00.272.939/0003-77	Aluguel de automóveis sem motorista
156	SHH AUTOMÓVEIS LTDA	04.374.246/0004-27	Aluguel de automóveis sem motorista
157	SOLAR LOCADORA DE VEÍCULOS S/C LTDA	01.993.436/0003-53	Aluguel de automóveis sem motorista
158	SOLER E REZENDE LOCADORA E TRANSP. LTDA	00.849.283/0003-02	Aluguel de automóveis sem motorista
159	SPR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	00.808.652/0014-71	Aluguel de automóveis sem motorista
160	STS COMERCIAL E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	02.981.366/0004-67	Aluguel de automóveis sem motorista
161	SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA	32.928.418/0004-00	Aluguel de automóveis sem motorista
162	TRANSKID'S TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	00.434.131/0002-68	Aluguel de automóveis sem motorista
163	TRANSLOC PREST. SERV. E LOCAÇÃO DE VEIC. LTDA	05.498.750/0003-10	Aluguel de automóveis sem motorista
164	TRANSNET LOCADORA DE VEÍCULOS S/A	03.984.925/0010-01	Aluguel de automóveis sem motorista
165	TRANSPAF - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	01.266.599/0004-15	Aluguel de automóveis sem motorista
166	VALICAR PAULISTA LTDA	02.634.097/0004-62	Aluguel de automóveis sem motorista
167	VHC LOCADORA DE VEÍCULOS RIO PRETO LTDA ME	04.231.523/0002-80	Aluguel de automóveis sem motorista
168	VIA NACIONAL LOCADORA DE VEÍCULOS S/C LTDA	04.377.046/0003-47	Aluguel de automóveis sem motorista
169	VIGO RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	07.070.838/0002-81	Aluguel de automóveis sem motorista
170	VIZA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERV. S/C LTDA	74.347.758/0002-18	Aluguel de automóveis sem motorista
171	WENDCAR LOCAÇÕES, TRANSP. E VIGIL. LTDA EPP	06.315.715/0002-09	Aluguel de automóveis sem motorista
172	WILSON DE JESUS BERNARDES	04.457.787/0002-57	Aluguel de automóveis sem motorista
173	WTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	67.308.395/0003-27	Aluguel de automóveis sem motorista
174	OLIVER LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA - EPP	08.233.077/0002-02	Aluguel de automóveis sem motorista
175	HARO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	07.881.524/0002-69	Aluguel de automóveis sem motorista
176	RAMON AUTO MARCAS LTDA	37.619.681/0002-61	Aluguel de automóveis sem motorista
177	TRALI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	07.706.964/0002-80	Aluguel de automóveis sem motorista
178	VIA HONEY LOGÍSTICA LTDA	07.228.618/0003-14	Aluguel de automóveis sem motorista
179	VEJA VEÍCULOS LTDA	07.014.387/0002-65	Aluguel de automóveis sem motorista
180	GOL ALUGUEL DE CARROS LTDA	05.445.336/0003-43	Aluguel de automóveis sem motorista
181	AUTO LOCADORA BRASIL LTDA	07.929.125/0002-20	Aluguel de automóveis sem motorista
182	BRAZIL CAR SERVIÇOS E TURISMO LTDA	07.343.553/0002-77	Aluguel de automóveis sem motorista
183	JACAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	08.227.703/0002-40	Aluguel de automóveis sem motorista
184	JOLLY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	05.013.314/0002-23	Aluguel de automóveis sem motorista
185	MADRI COMÉRCIO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	08.317.941/0001-65	Aluguel de automóveis sem motorista
186	MARBEG LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA	08.036.657/0002-00	Aluguel de automóveis sem motorista
187	MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	05.089.627/0003-46	Aluguel de automóveis sem motorista
188	LAPENNA CAR LTDA	00.204.247/0008-04	Aluguel de automóveis sem motorista
189	MACK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	08.143.050/0002-10	Aluguel de automóveis sem motorista
190	PLATINA MOTORS COMERCIO DE AUTOS LTDA	07.561.602/0002-48	Aluguel de automóveis sem motorista
191	RODOBENS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	07.883.597/0003-70	Aluguel de automóveis sem motorista
192	SAG DO BRASIL S/A	04.437.534/0049-85	Aluguel de automóveis sem motorista
193	TRANSPORTES MFG LTDA	04.751.645/0002-06	Aluguel de automóveis sem motorista
194	VALICAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.634.097/0004-62	Aluguel de automóveis sem motorista
195	TRANSPANAGEM TERRAPLANAGEM LTDA - ME	05.124.800/0003-08	Aluguel de automóveis sem motorista
196	SÃO PAULO TURISMO & RECEPTIVO LTDA - ME	03.718.600/0002-69	Aluguel de automóveis sem motorista
197	APEX LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	08.148.240/0002-20	Aluguel de automóveis sem motorista
198	BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.652.489/0005-59	Aluguel de automóveis sem motorista
199	CAMBERLEM SP LOCADORA LTDA	06.932.845/0004-44	Aluguel de automóveis sem motorista
200	CHAMA SERVIÇOS LTDA	05.914.870/0002-70	Aluguel de automóveis sem motorista

ANEXO III À PORTARIA/SEFAZ Nº 1.897/2006

Ordem	EMPRESA	CNPJ/MF	Atividade
1	CAPUANO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME	02.973.929/0002-03	Frotista
2	CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	56.978.406/0002-89	Frotista
3	CENTRAL SERVICE TURISMO LTDA	04.742.554/0002-04	Frotista
4	CENTRAL VEREDAS DE AGRO-NEGÓCIOS LTDA	04.463.437/0002-01	Frotista
5	COSTA MARINA CONFECÇÕES LTDA	74.304.940/0002-91	Frotista
6	FALCON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.199.544/0002-37	Frotista
7	FELIPE ESCOLTA ESPECIALIZADA LTDA	00.265.813/0002-94	Frotista
8	IMC SASTE- CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	67.706.853/0004-67	Frotista
9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MICHELLE LTDA	03.438.277/0001-99	Frotista
10	JALAPÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.574.241/0001-93	Frotista
11	MCM-COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	97.486.534/0001-01	Frotista
12	MILTRANS MIL TRANSPORTES LIMITADA	00.925.013/0005-03	Frotista
13	MOREIRA & ROCHA LTDA	02.203.937/0001-90	Frotista
14	MT EXPRESS LTDA	00.546.930/0004-98	Frotista
15	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	49.254.634/0016-46	Frotista
16	PAIMI PRIMEIRA AGÊNCIA INTERNAC. DE MATR E INFS. LTDA	61.688.297/0003-86	Frotista
17	POSTO DE SERVIÇOS DIESELMAC LTDA	62.392.261/0002-32	Frotista
18	REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.380.763/0011-75	Frotista
19	TELEMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	58.570.136/0006-21	Frotista
20	TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	05.429.492/0001-59	Frotista
21	TRAC SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	61.470.621/0007-19	Frotista
22	TRANSPANAGEM MATERIAIS DE CONST. LTDA - ME	05.124.784/0002-64	Frotista
23	TRANSPORTADORA TRANS CARRO RIO LTDA	05.848.962/0002-08	Frotista
24	TRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA	05.376.899/0002-46	Frotista
25	VICTORIA COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.341.188/0002-61	Frotista
26	AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	01.411.908/0001-50	Frotista
27	ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	00.332.752/0001-10	Frotista
28	MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.264.443/0002-33	Frotista
29	PENINSULA S/A	07.582.656/0002-90	Frotista
30	DIRECTA COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA	67.987.347/0002-21	Frotista
31	SALOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06.108.824/0002-47	Frotista
32	CARDOM PROJETOS, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	05.337.203/0002-72	Frotista

PORTARIA SEFAZ Nº 1898, de 06 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1898, de 06 de dezembro de 2006.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.070.460-0 FERROTINS IND E COM DE FERRO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.053.343-0 G JERONIMO FILHO & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.063.926-3 RIO NORTE COMERCIO DE MOTOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.064.394-5 EMCONTRAN EMP. DE CONSTRUCAO E TRANSP. LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.065.586-2 V T AZEVEDO ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.360.690-0 DISTRIBUIDORA DE CIMENTO GOIANIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
	Insc. Estadual Razão social 29.384.182-9 FARMANORTE CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.021.724-5 OSMAR GOMES DA SILVA & BARROS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
	Insc. Estadual Razão social 29.039.346-9 SOLANJO ARAÚJO AIRES ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
	Insc. Estadual Razão social 29.058.397-7 LUCELY RODRIGUES DA CRUZ DIAS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
	Insc. Estadual Razão social 29.070.320-4 EDNA MARIA GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL
	Insc. Estadual Razão social 29.089.750-5 SUPERMERCADO SUPER MAIS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.356.641-0 ELENIZA LOPES SAMPAIO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.344.481-1 LUIZA DE CASTRO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.379.519-3 ELENIZA LOPES SAMPAIO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.358.238-6 VILMA DA CONCEICAO PINTO PASSOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.389.526-0 CASA DAS TINTAS COMERCIO VAREJ. DE TINTAS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.360.477-0 B. S. OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.392.382-5 SELO VERDE BRASIL AGROINDUSTRIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.372.554-3 F. C. DA SILVA - A PARAIBANA - ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.341.285-5 SANDRA CARNEIRO RIOS FACUNDO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.378.371-3 P. GARCIA COSTA RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.384.378-3 JOSE BATISTA DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.383.736-8 M. D. DE BRITO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.393.013-9 EDILENE LOPES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.386.219-2 V. R. BEZERRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO			
Insc. Estadual Razão social 29.059.236-4 SUPERMERCADO GUARAI LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.386.637-6 DIAS E LOPES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.060.986-0 NUBIA NEVES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "A" DO RICMS	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.386.849-2 DISTRIB. CRISTAL BOM COM. ALIM E REPRES. LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.359.491-0 GENELZI LOPES GAMA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "A" DO RICMS	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.387.740-8 MAX FLAVIO P. COSTA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.061.637-9 IVO FELIPE KOCH- ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "A" DO RICMS	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.389.076-5 SZAKUT COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.381.103-2 LUCIANO DORIGON NUNES Fundamentação legal ART. 92 § 1º DO RICMS	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.389.204-0 PECTINS COM E REPRES. DE PROD. VETER. LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS			
Insc. Estadual Razão social 29.382.089-9 R DA MOTA E SOUSA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.390.078-7 GILVAN CABRAL DE SOUSA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			
Insc. Estadual Razão social 29.001.656-8 IRMAOS WIZIAK & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.069.852-9 FRANDISMAR ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.035.858-2 CLOVIS ALVES FERREIRA ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.069.911-8 MARIA TEREZINHA ROSA CARVALHO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.054.287-1 L M L COUTO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.342.099-9 SUPERMERCADO SOLUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.060.721-3 SUPERMERCADO CARDOSO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.069.353-5 IVETE CANTARELI FERNANDES Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Insc. Estadual Razão social 29.060.738-6 T. B. DE OLIVEIRA MERCADINHO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.060.747-7 IRENE DA SILVA PEREIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1709005 GOIATINS
Insc. Estadual Razão social 29.062.144-5 G & R COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.389.396-3 M H BORGES MARTINS COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1709005 GOIATINS
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.065.136-0 D A A NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.026.639-4 COTONIFICIO FIDES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.067.232-5 VALCY GONCALVES DE OLIVEIRA CARDOSO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.029.436-3 NERCIO LOPES DE OLIVEIRA ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.067.299-6 CARDOSO, ANDRADE & CARDOSO LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.045.878-1 ALAIDES DE FATIMA DO AMOR D BATISTA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.068.632-6 IDELVAN PEREIRA DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.049.136-3 CINQUE BEZERRA DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.068.639-3 P. A. DA SILVA REGO Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.058.357-8 HADAILZA MOREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.069.902-9 DUARTE & LIRA LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.067.539-1 E CABRAL FILHO EPP Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.340.472-0 L. A. CASTIGLIONI JUNIOR Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.381.617-4 CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS	Município 1716604 PEIXE
		Insc. Estadual Razão social 29.383.851-8 MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA Fundamentação legal	Município 1716604 PEIXE

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 009, de 30 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de dezembro de 2006.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de dezembro:

- I - Arrecadação Global: R\$ 61.927.984,05
II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Secretário da Fazenda

WAGNER BORGES
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Administrativo - Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2006**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(ASSINALADOR, BALANÇA, FOGÃO, ESTUFA, TERMOMETRO, ETC.)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 05.306/2700/2006

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Legislação: De conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR, celebrado no dia 24 de novembro de 1997, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional (PROEP), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE

Data: A partir de 08/12/2006 até 20/12/2006 às 09:00hs

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 7 de dezembro de 2006.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social
29.388.105-7 MAREMILIA LEAL DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social
29.074.474-1 EMERSON FONSECA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social
29.056.413-1 LATICINIOS NOVOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.343.899-4 E B DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.347.020-0 ARAUJO & MELO LTDA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.065.284-7 ERIVAN DA SILVA RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.385.575-7 EUVALDO MILHOMEM DA COSTA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.388.771-3 ELENICE APARECIDA DE CARVALHO GAMA - ME
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.076.336-3 EMERSON FONSECA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1707306 DUERE

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.386.430-6 J. H. V. SANTANA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.034.007-1 EUSTAQUIO JUNIOR DE CARVALHO
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1705557 COMBINADO

Insc. Estadual Razão social
29.056.509-0 MARIA APARECIDA DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1705557 COMBINADO

Insc. Estadual Razão social
29.378.336-5 JUNIOR SERAFIM DE ALMEIDA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1705557 COMBINADO

Insc. Estadual Razão social
29.380.604-7 JM COMÉRCIO DE BOVINO LTDA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1705557 COMBINADO

Insc. Estadual Razão social
29.035.407-2 MADALENA FRANCISCO TITO
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1700400 ALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.061.083-4 R DA S ARAUJO CERAMICA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1700400 ALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.053.624-3 ANACLETO PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.058.840-5 ELIDEAN ALVES DA ROCHA OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.374.823-3 OSMAR NUNES FRAZÃO
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.383.434-2 LÍVIA ALVES NASCIMENTO
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.377.731-4 COOPERATIVA AGRO - INDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1707009 DIANOPOLIS

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.372.020-7 ELBIO MARQUES DE ALVARENGA
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "C" DO RICMS

Município
1700707 ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.064.469-0 C C GAROTI
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1707652 FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.380.802-3 LUCAS JACOMOSSI JAYME
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1711506 JAU DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.394.321-4 WANDERSON CARLOS LOPES
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1720259 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.063.441-5 V MACIEL DE CARVALHO
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.070.743-9 M. N. MORAIS DOS REIS - ME
Fundamentação legal
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**PORTARIA N.º 1618,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Bruno Germano Kran, assistente CAD-9, matrícula n.º 866270-3, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do TO - DERTINS, previstas para o período de 08 de dezembro de 2006 à 06 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1619,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Reinilda martins Rezende, assistente administrativo, matrícula n.º 526738-2, referente ao período aquisitivo 2004/2005, lotado(a) no(a) Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do TO - DERTINS, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1620,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Ricardo de Souza Fava, engenheiro florestal, matrícula n.º 21091-9, referente ao período aquisitivo 2004/2005, lotado(a) no(a) Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do TO - DERTINS, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1621,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Juliane Bastos Vasconcelos Silva, assistente administrativo, matrícula n.º 816597-1, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1622,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Agnaldo Barbosa de Queiroz, assistente administrativo, matrícula n.º 21318-8, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1623,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Cláudia Elizabeth de Oliveira Vieira, assessor especial DAS-10, matrícula n.º 827158-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1624,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) José Nilson Mariano dos Santos Ribeiro, assistente administrativo, matrícula n.º 200816-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 13 de dezembro de 2006 à 11 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1625,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Nivaldo Sampaio Pedrosa, engenheiro civil, matrícula n.º 700070-7, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1628,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Luiz Antonio Flores Resstel, engenheiro civil, matrícula n.º 683248-2, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1629,
de 01 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Sidianny Sousa Alecrim, assistente CAD-10, matrícula n.º 836944-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 04 de dezembro de 2006 à 18 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1634,
de 04 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Paulo Henrique Cattini, engenheiro mecânico, matrícula n.º 8144958-5, referente ao período aquisitivo 2004/2005, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1635,
de 04 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Arnaldo Duarte Pereira, assistente CAD-10, matrícula n.º 822504-4, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 01/12/2006 à 23/12/2006, que estavam previstas para o período de 24/11/2006 à 23/12/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

**PORTARIA N.º 1637,
de 04 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Heloisa Helena de Lira Aguiar Cunha, assistente administrativo profissional, matrícula n.º 329797-7, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do TO - DERTINS, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1643,
de 05 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Denilson Domingos Carvalho, assistente administrativo, matrícula n.º 698989-6, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 04 de dezembro de 2006 à 02 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1644,
de 05 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Maria Eurlene Gomes Carvalho, assistente administrativo, matrícula n.º 685976-3, referente ao período aquisitivo 2004/2005;2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2006 à 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1645,
de 05 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Orival Costa Junior, assessor especial DAS-10, matrícula n.º 830977-9, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 04/12/2006 à 19/12/2006, que estavam previstas para o período de 04/12/2006 à 02/01/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

**PORTARIA N.º 1654,
de 06 de DEZEMBRO de 2006.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Edson José Barbosa, engenheiro civil, matrícula n.º 828727-9, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 18 de dezembro de 2006 à 01 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2006, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2006/3700/000804, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "C", com 04 (quatro) salas de aula e de uma Quadra de Esporte Tipo "B" no povoado de Mumbuca, em Mateiros - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 20 (vinte) de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

Portaria nº.169/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso da atribuição que lhe confere art 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

I - DESIGNAR

CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO, matrícula 837690-5, e DEUSABETE ROSANA RODRIGUES DA SILVA BONFIM, matrícula 868400-6, para isoladamente, e solidariamente ao Diretor de Administração e Finanças, dentro do valor de convite, atestarem a legitimidade e destinação das despesas realizadas em proveito da Secretaria de Estado da Juventude com a aquisição de materiais de consumo, de informática, bens permanentes e contratação de serviços.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, 1º dia do mês de dezembro do ano de 2006.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

Portaria/seplan/mdo nº 31, de 20 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 398 – DSG, em 18 de janeiro de 2006, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		pág. 02		ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.600,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			100,00
10170.0618100474.026	Manutenção das Unidades da Polícia Militar	3.3.90.47	40	100,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			14.500,00
10210.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	14.500,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			25.580,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			25.580,00
13010.0412100882.107	Fomento a Implantação de Consórcio Intermunicipais	3.3.90.14	00	4.000,00
				4.000,00
13010.0412100882.108	Implantação de Unidade Técnica Regional			2.070,00
		3.3.90.30	00	1.000,00
		3.3.90.36	00	920,00
		3.3.90.39	00	150,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.000,00
		3.3.90.33	00	6.000,00
13010.1812700882.115	Ampliação do Sistema de Proteção Ambiental e Gestão Territorial			510,00
		3.3.90.14	00	360,00
		3.3.90.33	00	150,00
13010.1812800782.071	Capacitação em Recursos Hídricos			4.000,00
		3.3.90.30	00	4.000,00
13010.1854100362.085	Elaboração de Planos Diretores Urbanos em Apoio a Gestão Ambiental			1.000,00
		3.3.90.14	00	1.000,00
13010.1854101732.140	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental			8.000,00
		3.3.90.33	00	8.000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			55.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			55.000,00
14310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	55.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	8.000,00
				8.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			360,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			360,00
19010.1912201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	00	360,00
				360,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			38.932,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			38.932,00
20290.1957100934.037	Concessão de Créditos Educacionais a Estudantes Carentes	3.3.90.30	00	14.250,00
				14.250,00
20290.1957100934.042	Contribuição a Realização de Eventos Científicos			24.682,00
		3.3.90.30	00	990,00
		3.3.90.30	80	13.019,00
		3.3.90.33	80	7.955,00
		3.3.90.39	00	351,00
		3.3.90.39	80	2.367,00

ANEXO I		pág. 01		ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			87.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			87.000,00
03010.0103201712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	55.000,00
				55.000,00
03010.0103201712.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	32.000,00
				32.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.205.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.205.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	15.000,00
				15.000,00
05010.0212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	1.840.000,00
				1.840.000,00
05010.0927401962.381	Pagamento a Aposentados e Pensionistas Serventários da Justiça	3.1.90.01	00	350.000,00
		3.1.90.03	00	300.000,00
				50.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
010	FUNDO DE APRIMORAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			20.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	40	20.000,00
				20.000,00
09	GOVERNADORIA			286.217,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			95.000,00
09010.0412201892.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	65.000,00
		3.3.90.32	00	25.000,00
		3.3.90.33	00	24.000,00
				16.000,00
09010.0412201892.498	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	00	10.000,00
				10.000,00
09010.0412201892.499	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.30	00	10.000,00
				10.000,00
09010.0412601892.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	10.000,00
				10.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
09030.0618101952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	50.000,00
				50.000,00
050	REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			136.300,00
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	136.300,00
				136.300,00
070	CASA MILITAR			2.000,00
09070.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	00	2.000,00
				2.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			2.917,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	2.818,00
				2.818,00
09080.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	99,00
				99,00

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21	SECRETARIA DO GOVERNO			2.580,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			2.580,00
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	00	1.080,00
		3.3.90.39	00	1.500,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			5.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			5.000,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	00	5.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.31	00	1.000,00
				1.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			934.055,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			934.055,00
27010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	00	300.000,00
				300.000,00
27010.1212200212.234	Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor	3.3.90.30	00	3.360,00
				3.360,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	16	30.000,00
		3.3.90.30	16	18.000,00
		3.3.90.33	00	10.000,00
				2.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	16	14.000,00
				14.000,00
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas	3.3.90.35	00	59.053,00
				59.053,00
27010.1236700212.225	Formação Continuada de Professores e Técnicos da Educação Especial	3.3.90.14	00	1.443,00
				1.443,00
27010.1236700242.249	Expansão do Atendimento da Educação Especial	3.3.90.30	00	2.400,00
				2.400,00
27010.1236700242.251	Aparelhamento das Salas de Ensino Especial	3.3.90.30	00	1.440,00
				1.440,00
27010.1236700242.429	Manutenção de Recursos Humanos de Educação Especial - FUNDEF 60 Por Cento	3.1.90.11	14	500.000,00
				500.000,00
27010.1236700242.466	Expansão de Salas de Recursos e Atendimento em Conduta Típica	3.3.90.18	00	13.807,00
				13.807,00
27010.1254201702.257	Implementação da Educação Ambiental no Ensino Formal	3.3.90.30	00	1.745,00
				1.745,00
27010.1257300181.092	Realização de Projetos de Incentivo a Leitura	3.3.90.31	00	6.807,00
				6.807,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			25.220,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			25.220,00
28710.1312200294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	220,00
				220,00
28710.1339200294.092	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.39	00	25.000,00
				25.000,00

ANEXO I		pág. 04		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			558.668,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			58.668,00	
30550.1012201114.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS	3.3.90.36	00	100,00	
				100,00	
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	525,00	
				525,00	
30550.1012201954.316	Manutenção de Serviços de Transportes - FMT	3.3.90.30	00	8.000,00	
				8.000,00	
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.14	00	44.841,00	
		3.3.90.36	00	25.774,00	
		3.3.90.39	00	16.135,00	
		3.3.90.47	00	610,00	
30550.1030200104.143	Viabilização do Tratamento de Pacientes em Especialidades	3.3.90.32	00	1.902,00	
				1.690,00	
		3.3.90.32	90	212,00	
30550.1030400134.154	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse a Saúde	3.3.90.30	90	1.300,00	
				1.300,00	
30550.1057100274.172	Expansão Interinstitucional da Área de Informação em Saúde	3.3.90.18	00	2.000,00	
				2.000,00	
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			500.000,00	
30630.0412200394.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	5.000,00	
				5.000,00	
30630.1751200394.158	Atendimento a População com Sistema de Esgotamento Sanitário	4.4.60.51	80	495.000,00	
				495.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			177.750,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			177.750,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	10.000,00	
		3.3.90.30	27	7.900,00	
		3.3.90.36	00	2.000,00	
		3.3.90.39	00	2.700,00	
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	150.000,00	
				150.000,00	
31010.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	5.150,00	
		3.3.90.39	27	150,00	
				5.000,00	
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			40.000,00	
32470.0612201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	40	40.000,00	
				40.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			500,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			500,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	00	500,00	

ANEXO I		pág. 05		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			316.345,00	
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			309.000,00	
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	300.000,00	
				300.000,00	
34490.2060601154.208	Assistência Técnica ao Agricultor Familiar	3.3.90.30	40	9.000,00	
				9.000,00	
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			7.000,00	
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	7.000,00	
				7.000,00	
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			345,00	
34530.2060300614.233	Apoio a Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	3.3.90.92	40	345,00	
				345,00	
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00	
590	FUNDO PROSPERAR			5.000,00	
36590.2266101283.121	Elaboração de Estudos de Mercado de Cadeias Produtivas	3.3.90.14	40	5.000,00	
				5.000,00	
930	AGÊNCIA DE TURISMO			2.000,00	
36930.2369501264.386	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.50.41	00	2.000,00	
				2.000,00	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			122.021,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			122.021,00	
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	00	21,00	
				21,00	
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	50.000,00	
				50.000,00	
37010.2575201321.147	Elaboração e Execução de Proj. de Redes de Eletificação e Distribuição Rural 34,5 e 13	4.4.90.92	20	12.000,00	
				12.000,00	

37010.2575201331.148	Ampliação das Redes de Distribuição Urbana e Predial	4.4.40.51	35	60.000,00	
				60.000,00	
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.000,00	
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.93	00	1.000,00	
				1.000,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			12.927,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			12.927,00	
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	4.427,00	
				4.427,00	
41010.0812801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos da SETAS	3.3.90.18	00	8.500,00	
				8.500,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			64.044,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			64.044,00	
42650.0824301414.245	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.39	00	4.000,00	
				4.000,00	
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial a Famílias Carentes	3.3.90.39	00	12.000,00	
				12.000,00	

ANEXO I		pág. 06		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42650.0824401804.273	Capacitação dos Organismos Sociais	3.3.90.33	80	3.450,00	
				3.450,00	
42650.0830601494.276	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.30	00	44.500,00	
		3.3.90.39	00	3.500,00	
				41.000,00	
42650.0833401423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	3.3.90.30	00	94,00	
				94,00	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.000,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.000,00	
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	1.000,00	
				1.000,00	
			TOTAL	5.009.799,00	

ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			87.000,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			87.000,00	
03010.0103201712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	25.000,00	
		3.3.90.33	00	30.000,00	
				32.000,00	
03010.0103201712.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	00	32.000,00	
				32.000,00	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.205.000,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.205.000,00	
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00	
				15.000,00	
05010.0212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	1.840.000,00	
				1.840.000,00	
05010.0927401962.381	Pagamento a Aposentados e Pensionistas Serventuários da Justiça	3.1.90.13	00	350.000,00	
				350.000,00	
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00	
010	FUNDO DE APRIMORAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			20.000,00	
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	40	20.000,00	
				20.000,00	
09	GOVERNADORIA			286.217,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			95.000,00	
09010.0412201892.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	65.000,00	
				65.000,00	
09010.0412201892.498	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	00	10.000,00	
				10.000,00	
09010.0412201892.499	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.39	00	10.000,00	
				10.000,00	
09010.0412601892.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	10.000,00	
				10.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00	
09030.0618101952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.18	00	50.000,00	
				50.000,00	
050	REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			136.300,00	
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.08	00	7.900,00	
		3.1.90.16	00	7.900,00	
		3.1.90.92	00	120.500,00	
070	CASA MILITAR			2.000,00	
09070.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	2.000,00	
				2.000,00	
080	VICE-GOVERNADORIA			2.917,00	
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	2.818,00	
		3.3.90.30	00	690,00	
		3.3.90.33	00	1.928,00	
				200,00	

ANEXO II		pág. 08		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09080.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	99,00	99,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.600,00	
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			100,00	
10170.0618100474.026	Manutenção das Unidades da Polícia Militar	3.3.90.92	40	100,00	100,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			14.500,00	
10210.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	00	500,00	
		3.1.90.08	00	13.000,00	
		3.1.90.92	00	1.000,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			25.580,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			25.580,00	
13010.0412100882.107	Fomento a Implantação de Consórcio Intermunicipais	3.3.90.30	00	4.000,00	
		3.3.90.35	00	2.000,00	
		3.3.90.39	00	1.000,00	
13010.0412100882.108	Implantação de Unidade Técnica Regional	3.3.90.35	00	2.070,00	2.070,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	6.000,00	
		3.3.90.41	00	1.000,00	
		3.3.90.47	00	2.000,00	
		3.3.90.92	00	2.000,00	
13010.1812700882.115	Ampliação do Sistema de Proteção Ambiental e Gestão Territorial	3.3.90.14	00	510,00	
		3.3.90.33	00	50,00	
		3.3.90.35	00	260,00	
				200,00	
13010.1812800782.071	Capacitação em Recursos Hídricos	3.3.90.33	00	4.000,00	4.000,00
13010.1854100362.085	Elaboração de Planos Diretores Urbanos em Apoio a Gestão Ambiental	3.3.90.35	00	1.000,00	1.000,00
13010.1854101732.140	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental	3.3.90.35	00	8.000,00	8.000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			55.000,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			55.000,00	
14310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.03	00	15.000,00	
		3.1.90.08	00	40.000,00	
15	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00	
010	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00	
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	8.000,00	8.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			360,00	
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			360,00	
19010.1912201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	360,00	360,00

ANEXO II		pág. 10		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1236700242.466	Expansão de Salas de Recursos e Atendimentos em Condução Típica	3.3.90.14	00	13.807,00	13.807,00
		3.3.90.33	00	6.000,00	
		3.3.90.48	00	5.000,00	
				2.807,00	
27010.1254201702.257	Implementação da Educação Ambiental no Ensino Formal	3.3.90.39	00	1.745,00	1.745,00
27010.1257300181.092	Realização de Projetos de Incentivo à Leitura	3.3.90.30	00	6.807,00	6.807,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			25.220,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			25.220,00	
28710.1312200294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	220,00	220,00
28710.1339200294.092	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.32	00	25.000,00	25.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			58.668,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			58.668,00	
30550.1012201114.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS	3.3.90.39	00	100,00	100,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	525,00	525,00
30550.1012201954.316	Manutenção de Serviços de Transportes - FMT	3.3.90.39	00	8.000,00	8.000,00
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.93	00	44.841,00	44.841,00
30550.1030200104.143	Viabilização do Tratamento de Pacientes em Especialidades	3.3.90.33	90	1.902,00	1.902,00
		3.3.90.39	90	118,00	
		3.3.90.48	00	80,00	
		3.3.90.48	00	1.690,00	
		3.3.90.48	90	14,00	
30550.1030400134.154	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde	3.3.90.39	90	1.300,00	1.300,00
30550.1057100274.172	Expansão Interinstitucional da Área de Informação em Saúde	3.3.90.14	00	2.000,00	2.000,00
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			500.000,00	
30630.0412200394.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	00	5.000,00	5.000,00
		3.3.90.36	00	2.000,00	
				3.000,00	
30630.1751200394.158	Atendimento à População com Sistema de Esgotamento Sanitário	4.4.90.51	80	495.000,00	495.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			177.750,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			177.750,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	22.600,00	22.600,00
		3.3.90.33	00	12.700,00	
		3.3.90.39	00	2.000,00	
		3.3.90.39	27	7.900,00	

ANEXO II		pág. 09		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			38.932,00	
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			38.932,00	
20290.1957100934.037	Concessão de Créditos Educativos a Estudantes Carentes	3.3.60.41	00	14.250,00	14.250,00
		3.3.90.14	00	50,00	
		3.3.90.39	00	6.250,00	
				7.950,00	
20290.1957100934.042	Contribuição à Realização de Eventos Científicos	3.3.90.20	80	24.682,00	24.682,00
		3.3.90.36	00	23.341,00	
		3.3.90.39	00	351,00	
				990,00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			2.580,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			2.580,00	
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	2.580,00	2.580,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.08	00	5.000,00	5.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.000,00	
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	00	1.000,00	1.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			934.055,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			934.055,00	
27010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.13	00	300.000,00	300.000,00
27010.1212200212.234	Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor	3.3.90.39	00	3.360,00	3.360,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	00	30.000,00	30.000,00
		3.3.90.36	16	2.000,00	
		3.3.90.39	16	10.000,00	
				18.000,00	
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	16	14.000,00	14.000,00
		3.3.90.39	16	2.000,00	
				12.000,00	
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas	3.3.90.39	00	59.053,00	59.053,00
27010.1236700212.225	Formação Continuada de Professores e Técnicos da Educação Especial	3.3.90.30	00	1.443,00	1.443,00
27010.1236700242.249	Expansão do Atendimento da Educação Especial	3.3.90.39	00	2.400,00	2.400,00
		3.3.90.48	00	1.200,00	
				1.200,00	
27010.1236700242.251	Aparelhamento das Salas de Ensino Especial	3.3.90.39	00	1.440,00	1.440,00
		3.3.90.48	00	700,00	
				740,00	
27010.1236700242.429	Manutenção de Recursos Humanos de Educação Especial - FUNDEF 60 Por Cento	3.1.90.13	14	500.000,00	500.000,00

ANEXO II		pág. 11		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	00	150.000,00	150.000,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	5.150,00	5.150,00
		3.3.90.30	27	150,00	
				5.000,00	
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			40.000,00	
32470.0612201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	40	40.000,00	40.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			500,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			500,00	
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.41	00	500,00	500,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			316.345,00	
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			309.000,00	
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	300.000,00	300.000,00
34490.2060601154.208	Assistência Técnica ao Agricultor Familiar	3.3.90.36	40	9.000,00	9.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			7.000,00	
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	7.000,00	7.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			345,00	
34530.2060300614.233	Apoio à Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	3.3.90.36	40	345,00	345,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00	
590	FUNDO PROSPERAR			5.000,00	
36590.2266101283.121	Elaboração de Estudos de Mercado de Cadeias Produtivas	3.3.90.36	40	5.000,00	5.000,00
930	AGÊNCIA DE TURISMO			2.000,00	
36930.2369501264.386	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.90.39	00	2.000,00	2.000,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			122.021,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			122.021,00	
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	21,00	21,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	50.000,00	50.000,00
37010.2575201321.147	Elaboração e Execução de Proj. de Redes de Eletrificação e Distribuição Rural 34,5 e 13	4.4.90.51	20	12.000,00	12.000,00
37010.2575201331.148	Ampliação das Redes de Distribuição Urbana e Predial	4.4.90.51	35	60.000,00	60.000,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.000,00	
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			1.000,00	
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	1.000,00	1.000,00
		3.3.90.39	00	500,00	
				500,00	

ANEXO II		pág. 12		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				RS 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 de 20 de novembro de 2006					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			12.927,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			12.927,00	
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	4.427,00	
				4.427,00	
41010.0812801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos da SETAS	3.3.90.14	00	8.500,00	
		3.3.90.39	00	3.500,00	
				5.000,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			64.044,00	
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			64.044,00	
42650.0824301414.245	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.36	00	4.000,00	
				4.000,00	
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial a Famílias Carentes	3.3.90.30	00	12.000,00	
				12.000,00	
42650.0824401804.273	Capacitação dos Organismos Sociais	3.3.90.30	80	3.450,00	
				3.450,00	
42650.0830601494.276	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.30	00	44.500,00	
		3.3.90.32	00	41.000,00	
				3.500,00	
42650.0833401423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda	3.3.40.41	00	94,00	
				94,00	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.000,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.000,00	
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	1.000,00	
				1.000,00	
TOTAL				5.009.799,00	

PROCESSO Nº: 2002/3055/00024
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 278/2001
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 FRANCISCO BARBOSA BEZERRA
 Prefeito de Rio Sono/TO

PROCESSO Nº: 2005/3055/001352
 TERMO DE ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº 006/2005
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 VALTER ARAÚJO RODRIGUES
 Prefeito de Aliança do Tocantins/TO

PROCESSO Nº: 2005/3055/001503
 TERMO DE ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº 007/2005
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 WALTYR ROCHA SANTOS SANTANA
 Prefeita de Araguaçu/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/004052
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº. 057/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 OLÍMPIO BARBOSA NETO
 Prefeito de Goiatins/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/003651
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 058/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUM/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 NILTON BANDEIRA SANTOS
 Prefeito de Pium/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/004836
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 069/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 CARLOS PINTO DA SILVA
 Prefeito de Combinado/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA/SESAU Nº 247, de 06 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 30, § 3.º, Inciso II do Decreto Estadual n.º 2.675 22/02/2006.

Considerando a necessidade imediata de capacitação dos servidores através de Consultorias de Qualificação da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde com ênfase no Processo de Regionalização da Saúde no Tocantins;

Considerando que a notória especialização do profissional na área de atuação comprovadamente evidenciada nos autos;

Considerando, ainda, o Parecer n.º 1492/2006 e o Despacho "AE" nº 2425/06 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação do Sr. EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO, inscrito no CPF nº 104.926.902-00, para a prestação de serviços de Consultoria de Qualificação da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde com Ênfase no Processo de Regionalização da Saúde no Tocantins destinados à Assessoria Geral de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2006/3055/003722.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2001/3055/002359
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 273/2001
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 JESSÉ PIRES CAETANO
 Prefeito de Campos Lindos/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/005629
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 081/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE IPUEIRAS/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 TEREZINHA PINCARÉ ANDRADE COSTA
 Prefeita de Ipueiras/TO

PROCESSO Nº: 2002/2900/000418
 TERMO DE ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº 081/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 ADALBERTO LEME DE ANDRANDE
 Prefeito de Sandolândia/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/005628
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 082/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE CHAPADA DE AREIA/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 RAIMUNDO CARREIRO VARÃO
 Prefeito de Chapada de Areia/TO

PROCESSO Nº: 2006/3055/005676
 TERMO DE ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº 084/2006
 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE ESPERANTINA/TO
 OBJETO: Cessão de veículo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2006
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 ARMANDO ALENCAR DA SILVA
 Prefeito de Esperantina/TO

**SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA**
 Secretário: HERBERT BRITO BARROS

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N. 092/06

A Corregedora Adjunta, Telma Regina Souza da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme despacho do Corregedor-Geral, feito no ofício n.º 866/2006, oriundo da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Porto Nacional/TO, o qual consta que o Delegado de Polícia RONALDO JOSÉ FAIS, lotado na Delegacia de Polícia da cidade de Ponte Alta do Tocantins/TO, se envolveu em um acidente de trânsito no dia 11/11/2006, na rodovia TO-255, nas proximidades da cidade de Monte do Carmo/TO, onde a viatura Mitsubishi/L20, placa MVX 0719, pertencente a 4ª DRP, teve as seguintes avarias: o pára-lama dianteiro e capa do farol dianteiro direito danificados e o pára-lama dianteiro do lado direito amassado.

Tais fatos, in tese, se comprovado que houve a negligência do servidor, caracteriza a prática de Transgressão Disciplinar, prevista na Lei n.º 1.654 de 06 de janeiro de 2006, Título IV –Do Regime Disciplinar, Capítulo II, seção II Art. 92, Inciso III Alínea “h”. Isto posto, determino ao Senhor Escrivão que, após A. R. esta, deverá adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I – Junte-se aos autos:

a) Documentos encaminhados noticiando os fatos;

II- Solicite junto a Diretoria de Administração Certidão Funcional do servidor em tela;

III- Oficie-se o Delegado Regional da 4ª DRP, no sentido de nos encaminhar o Laudo Pericial requisitado em torno dos fatos, logo que seja entregue pelo Departamento de Perícia Técnica.

IV- Em seguida, volva-me os autos conclusos, para posteriores deliberações.

Palmas, 22 de novembro de 2006.

Telma Regina Souza da Silva Soares
 Delegada de Polícia-3ª Classe
 Corregedora-Adjunta

PORTARIA N. 093/06

A Belª. Ceila Maria Melo Mendonça, Delegada de Polícia de 3ª Classe, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em cumprimento ao respeitável despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil exarado no Memo nº 157/2006 da Superintendência da Polícia Civil o qual encaminha documentos onde o Delegado de Polícia Dr. GILSON SOUSA SILVA, informa que fora vítima de falsas acusações feitas pelo Delegado de Polícia Dr. WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, de não ter instaurado competente inquérito policial em troca de dinheiro, quando então foi comprovado através de cópias do Inquérito Policial nº 045/99 que as denúncias são caluniosas e inverídicas. DETERMINO a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

1. Junte-se aos autos cópia do Memo nº 157/2006 e documentos que o acompanham;
 2. Faça-me os autos conclusos para posteriores deliberações, até final conclusão.

CUMPRA-SE.

Palmas, 27 de novembro de 2006.

CEILA MARIA MELO MENDONÇA
 Delegada de Polícia – Corregedora Adjunta

PORTARIA N. 094/06

A Belª. Ceila Maria Melo Mendonça, Delegada de Polícia de 3ª Classe, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que nas diligências efetuadas nos autos de Investigação Preliminar nº 184/06, instaurada mediante o Memo nº 1066/2006/Superintendência da Polícia Civil, dando conta de Transgressão Disciplinar atribuída ao Agente de Polícia JOÃO PETION RIBEIRO CORADO que desacatou Guardas Metropolitanos ao atenderem denúncia de que o referido policial estava utilizando o som de seu veículo em volume acima do permitido, inclusive mostrou arma na tentativa de intimidar os trabalhos daquela corporação. DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R. A., sejam adotadas as seguintes providências:

a) Junte-se aos autos a Investigação Preliminar Registrada sob o nº 184/06;

b) Solicite via ofício, à Coordenadoria de Administração Certidão de Vida Funcional do sindicado;

c) Faça-me os autos conclusos para posteriores deliberações, até final conclusão.

CUMPRA-SE.

Palmas, 27 de novembro de 2006.

CEILA MARIA MELO MENDONÇA
 Delegada de Polícia – Corregedora Adjunta

PORTARIA N. 095/06

O Bel. Antonio José de Sousa Neto, Delegado de Polícia Civil - Classe Especial, Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista o que consta da representação formulada pelo Delegado de Polícia Bel. RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES, noticiando que em 27/11/06 fora vítima de ameaça, calúnia, difamação, desacato e injúria por parte do Bel. JOÃO LUIZ POMPEU DE PINA que, com sua conduta ainda teria praticado transgressão disciplinar, exigindo deste Órgão providências administrativas correspondentes, DETERMINO, inicialmente, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA objetivando a apuração dos fatos e que, autuada esta sejam tomadas as seguintes providências preliminares:

1. Junte-se aos autos representação firmada pelo Bel. RICARDO M. DE T. SALLES;
 2. Solicitem-se as certidões de vida funcional dos servidores nominados;
 3. Encaminhe-se cópia desta à Diretoria Administrativa para as providências de publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Polícia Civil, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2006.

Antonio José de Sousa Neto
 Corregedor-Geral

PORTARIA N. 096/06

A Corregedora Adjunta, Telma Regina Souza da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme despacho do Corregedor-Geral, constante no Termo de Declarações de MAYCK DANTAS BENTES, prestadas no dia 27/11/2006, neste órgão censor, onde alegou que no dia 18 de novembro do corrente ano, tinha deixado sua bicicleta penhorada com a pessoa de ANDREANS, e este, juntamente com seu cunhado, se envolveram em uma ocorrência com a Polícia Militar, onde foram todos detidos, e em consequência disso, sua bicicleta foi apreendida e levada para o 4º Distrito Policial e, após comparecer no referido Distrito Policial de posse da Nota Fiscal de sua bicicleta com intenção de ser restituída, foi informado que sua bicicleta tinha sido extraviada, não estando no DP, momento em que foi lhe repassado outra bicicleta como empréstimo, bem inferior a sua, ficando assim o declarante em total prejuízo.

Tais fatos, in tese, se comprovado que houve a negligência de servidor, caracteriza a prática de Transgressão Disciplinar, prevista na Lei n.º 1.654 de 06 de janeiro de 2006, Título IV – Do Regime Disciplinar, Capítulo II, seção II Art. 92, Inciso III Alínea “h”. Isto posto, determino ao Senhor Escrivão que, após A. R. esta, deverá adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I – Junte-se aos autos:

a) Termo de Declarações de MAYCK DANTAS BENTES, noticiando os fatos e anexos;

II - Solicite via ofício ao Titular da 4º DPC, cópia de todos os procedimentos lavrados em torno desses fatos, inclusive mencionado nomes dos servidores que atenderam a referida ocorrência;

III - Requerer via ofício cópia do Boletim de Ocorrência, lavrado pela Polícia Militar, no tocante aos fatos;

IV - Em seguida, volva-me os autos conclusos, para posteriores deliberações.

Palmas, 05 de dezembro de 2006.

Telma Regina Souza da Silva Soares
 Delegada de Polícia-3ª Classe
 Corregedora Adjunta

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 001

Contrato nº: 028/2006

Processo nº: 2006 4100 000284

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Ação Social

Contratado: Trindade & Trindade Ltda

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) de alimentos pré-cozidos
 Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 42650.08306014942760000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 000888888, Nota de Empenho nº 2006NE01842

Data da assinatura: 06/12/2006

Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante

Paulo Henrique Borges Trindade - Contratado

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/AHDU/Nº 0352/2006, de 27 de novembro de 2006.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 1.368, de 08 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos nº 002664/2006;

CONSIDERANDO que ainda não foram os títulos definitivos celebrados, e conseqüentemente não foram levados a registro em Cartório de Imóveis.

CONSIDERANDO ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os contratos referentes aos imóveis urbanos localizados no Loteamento Taquari, situado no município de Palmas – TO, conforme a seguir discriminados: T 20 CONJ 18 LT 20 outorgado em favor de Ana Lúcia de Sousa Santos, T 20 CONJ 21 LOTE 03 outorgado em favor de Iolete Dias dos Santos, T 20 CONJ 16 LT 18 outorgado em favor de José Luiz Pereira de Souza, T 20 CONJ 09 LOTE 03 outorgado em favor de Jardania Carvalho de Reges, T 20 CONJ 23 LT

11 outorgado em favor de Vanusia Ferreira Lima, T 20 CONJ 16 LT 11 outorgado em favor de Cleide Rodrigues Araújo, T 20 CONJ 13 LT 01 outorgado em favor de Antonia Amorim da Silva, T 20 CONJ 13 LT 02 outorgado em favor de Eliana Maria da Cunha, T 21 CONJ 49 LT 04 outorgado em favor de Juvêncio Marciel de Oliveira, T 21 CONJ 49 LT 10 outorgado em favor de Karina Bento da Luz, T 21 CONJ 38 LT 13 outorgado em favor de Manoel Rabelo Tavares Filho, T 21 CONJ 42 LT 08 outorgado em favor de Gilberto dos Reis Lima, T 22 CONJ 15 LT 04 outorgado em favor de Genival Ambrosio Rocha, T 31 CONJ 22 LT 22 outorgado em favor de Teodora Maria Silva Araújo, T 31 CONJ 11 LT 03 outorgado em favor de David Ronie Mendonça Ferreira, T 31 CONJ 26 LT 11 outorgado em favor de Odete Teixeira Cunha, T 32 CONJ 20 LT 15 outorgado em favor de Damiana Matias da Silva, T 32 CONJ 21 LT 07 outorgado em favor de Whillandda Nieckmeyre Filgueira Pereira, T 32 CONJ 29 LT 06 outorgado em favor de Valterly Silva Passos, T 32 CONJ 32 LT 03 outorgado em favor de Manoel Rodrigues Costa, T 32 CONJ 02 LT 02 outorgado em favor de Erlio Junior Sobral da Silva, T 32 CONJ 04 LT 02 outorgado em favor de Izaías Lima da Silva, T 32 CONJ 11 LT 17 outorgado em favor de Eurismar Pinto de Sousa, T 32 CONJ 03 LT 01 outorgado em favor de Arinaldo Alves de Sousa, T 32 CONJ 25 LT 07 outorgado em favor de Jordeon Gama de Sousa, T 32 CONJ 22 LT 03 outorgado em favor de Lucileide Soares Mendes, T 32 CONJ 17 LT 10 outorgado em favor de Ricolberto Barreira.

Art. 2º - Determinar a Coordenação Imobiliária e Fundiária que proceda ao cancelamento dos mesmos, promovendo-se as comunicações aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/AHDU/N.º 354/2006, de 04 de dezembro de 2006.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, 30 dias de gozo das férias do servidor Jorge Mendes, Coordenador Imobiliário e Fundiário, matrícula nº 861996-4, no período de 07/12/06 a 05/01/07, suspensas pela Portaria n.º 255/2006, de 17 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.233 de 22 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006 1021 000137
 TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 004/06
 CONVENIENTE: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 TAGUATINGA/TO
 OBJETO: Conclusão de 100 unidades
 habitacionais- Programa Morar Melhor
 VALOR: R\$ 570.594,25 (Quinhentos setenta mil,
 quinhentos e noventa quatro reais, vinte cinco
 centavos), sendo R\$ 441.769,42
 (Quatrocentos e quarenta um mil, setecentos
 e sessenta nove reais, quarenta e dois
 centavos) proveniente de Recurso Federal -
 Fonte 080, R\$ 80.586,19 (Oitenta mil,
 quinhentos oitenta seis reais, dezenove
 centavos) de Rendimentos e R\$ 48.238,64
 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta oito
 reais, sessenta quatro centavos) de Recurso
 Estadual – Fonte 086
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2006
 VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
 Presidente AHDU-TO
 Jocy Deus de Almeida
 Prefeito Municipal de Taguatinga/TO

MINERATINS

Diretor Presidente: **GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR**

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61,
 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas
 alterações, a Companhia de Mineração do
 Tocantins - Mineratins, torna público a
 celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 025/2006
 PROCESSO Nº: 2006000355
 CONTRATANTE: CIA DE MINERAÇÃO DO
 TOCANTINS - MINERATINS
 CONTRATADA: MAYTECH COMÉRCIO DE
 SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA
 COPIADORAS LTDA - ME
 OBJETO: Locação de Máquina Copiadora
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e
 quatrocentos reais)
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 DATA DA ASSINATURA: 04.11.2006
 SIGNATÁRIOS: GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR –
 Diretor Presidente
 ELAINE NEGRE SANCHES – Diretora Administrativa e
 Financeira
 LAILA MARIA COSTA DE OLIVEIRA - Representante da
 Contratada
 IRONETE DE ALMEIDA BONFIM - Representante da
 Contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de
 Administração da Companhia de Mineração do
 Estado do Tocantins, Luiz Antônio da Rocha no
 uso de suas atribuições legais, conforme dispõe
 o art.123 e seguintes, da Lei nº 6404/
 76, das Sociedades Anônimas e art.17 e
 seguintes, do Estatuto Social, vem convocar os
 Membros do Conselho de Administração e os
 Acionistas, desta Companhia, para Assembléia
 Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de
 Dezembro de 2006, às 15h na sede da
 Companhia, sito a 103 Sul, Rua SO-07, nº 12
 em 1ª chamada com quorum estatutário, para
 deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação do plano de trabalho 2007/2008;
- 2- Prestação de contas do semestre;
- 3- Calendário das reuniões em 2007, do
 Conselho Fiscal, Conselho de Administração e
 Assembléia Geral Ordinária;
- 4- Orçamento para 2007;
- 5- Apresentação de proposta, para aprovação de:
 -Código de Ética;
 -Regimento Interno;
 -Reforma do Estatuto Social;
 -Aumento de Capital Social;
- 6- Apresentação de Ata Saneadora;
- 7- Assuntos Gerais

Palmas, 01 de Dezembro de 2006.

LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA
 Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA/FCT Nº 087/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
 CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos
 termos do artigo 30, do Decreto nº 2.675, de 21
 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de
 aquisição de serviços artísticos;

Considerando a singularidade dos
 serviços pretendidos, conforme se verifica no
 processo nº 2006/2871/001309;

Considerando o Parecer Jurídico nº
 01440/2006, emitido pela Procuradoria Geral
 do Estado, devidamente aprovado pelo
 Procurador Geral do Estado;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos
 do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de
 junho de 1993 e suas alterações, objetivando a
 contratação de shows com diversos artistas
 regionais, realizados em vários eventos
 culturais e municípios do Estado do Tocantins,
 por meio da empresa S. dos S. Pereira e Cia
 Ltda, CNPJ nº 07.766.506/0001-55, no valor total
 de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos
 reais), conforme processo de nº 2006/2871/
 001309 - FCT.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JOEL RODRIGUES MILHOMEM**

**PORTARIA Nº 169/AP,
de 30 de novembro de 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
 TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46,
 incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso
 XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001,
 alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de
 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos
 I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75,

§ 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de
 2005, com alterações posteriores pela Lei nº
 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base
 nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea
 "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com
 redação dada pela Emenda Constitucional nº
 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no
 Diário Oficial da União de 31 de dezembro de
 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei
 nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por
 Implemento de Idade à servidora MARIA DAS
 DORES ARAUJO LUCENA, matrícula nº 749389-4,
 integrante do Quadro Geral de Servidores do
 Poder Executivo do Estado do Tocantins, com
 lotação na Secretaria da Educação e Cultura,
 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I,
 Referência B, fixando o benefício no valor
 de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),
 proporcional a 15 (quinze) anos de contribuição,
 com base no que consta do Processo n.º 2006/
 2441/000510. Custeio: Fundo de Previdência
 do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: **JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO**

**PORTARIA NATURATINS Nº 423-A,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO
 NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no
 uso de suas atribuições e consoante o disposto
 no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de
 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do
 servidor DALMIR DA SILVA JORGE, matrícula nº
 831920-1 Motorista Representação, do Instituto
 Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista
 para o período de: 20/11/06 a 19/12/06,
 assegurando-lhe o direito de goza-las em data
 oportuna em conformidade com os interesses
 e conveniência deste Instituto.

**PORTARIA NATURATINS N.º 452,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO
 NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no
 uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II,
 do Anexo Único do Decreto nº. 311, de 23 de
 agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, o servidor ABEL
 CARDOSO DE ANDRADE, matrícula funcional
 n.º 683574-1, Professor da Educação Básica,
 da Coordenadoria Regional de Araguaina para
 a Unidade Regional de Alvorada, a partir de 17 de
 novembro de 2006.

UNITINSReitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO****RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONVITE Nº 45/2006**

ENTIDADE INTERESSADA: Fundação Universidade do Tocantins	
PROCESSO Nº: 2526/2006	
MODALIDADE: Convite	REGIME: Menor Preço Unitário
TIPO: Menor Preço	LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI: 8.666/93 e suas alterações
LOCAL DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 (Antiga ARSE 13) - Centro - Palmas - TO.	
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: no dia 12 de dezembro de 2006 às 10:00h.	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de dezembro de 2006 às 10:00h.	

I - Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 60/2006, que passam a vigor com a redação que segue:

1.2 - O licitante vencedor deverá apresentar o projeto durante a execução da laje e ao final, providenciar o registro e anotação junto ao CREA, pelo responsável técnico.

4.2.5.5 - Anexo I - Termo de Compromisso no qual o licitante vencedor compromete-se em apresentar o projeto durante a execução da laje, e ao final, providenciar o registro e anotação no CREA pelo responsável técnico.

II - Fica alterado o Anexo I.

ONDE SE LÊ: PROJETO a ser fornecido pelo licitante no envelope referente a documentação conforme item 4.2.5.5 deste edital, para as especificações:

LEIA-SE:

Projeto a ser fornecido pelo licitante conforme item 4.2.5.5

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Keila Muniz Barros
Presidente

JANAINA TAVARES NOLETO
Membro

MARIA NEUZA DOS SANTOS
Membro

CONVITE Nº 60/2006**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ endereço completo) _____, compromete-se sob as penas da Lei nº 8.666/93, que, em sendo vencedora a sua proposta, apresentará o projeto durante a execução da laje e ao final, providenciará o registro e anotação no CREA pelo responsável técnico, conforme itens 1.2 e 4.2.5.5 do Edital do convite 60/2006.

Palmas, _____ de _____ de 2006.

NOME DA EMPRESA:

Carimbo, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO)
VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO****EDITAL Nº 12/2006 – MPE/TO – PROMOTOR,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA torna sem efeito o deferimento da inscrição definitiva do candidato Marcelo Domingos Mansour, inscrito sob o n.º 00000244, bem como o resultado obtido pelo referido candidato na prova oral.

Torna públicos, ainda, em atenção ao subitem 5.4 do Edital n.º 11/2006 – MPE/TO – Promotor, de 22 de novembro de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins*, o resultado provisório na prova de tribuna e o resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos ao VIII concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO).

1 Resultado provisório na prova de tribuna e na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova de tribuna e nota provisória na avaliação de títulos.

00000905, Adriano Souto Oliveira, 8.00, 0.10 / 00000157, Adriano Zizza Romero, 9.33, 0.00 / 00000395, Agueda Cristina Galvao Paes de Andrade, 8.33, 0.70 / 00000853, Airtom Amilcar Machado Momo, 9.00, 1.10 / 00000240, Alberto Francisco Cachuba Junior, 8.83, 0.10 / 00000507, Aldirla Pereira de Albuquerque, 8.00, 0.20 / 00000839, Aldo Sandro Tanajura Sampaio, 8.17, 0.60 / 00000016, Alexandre Socrates da Silva Mendes, 9.17, 0.10 / 00000179, Ana Paula Filgueiras Massa Ramos, 9.50, 0.50 / 00000783, Andre Avancini Davila, 9.83, 0.20 / 00000708, Andrea da Silva Brito, 9.00, 0.10 / 00000641, Antonio Francisco Gomes de Oliveira, 10.00, 0.50 / 00000003, Araina Cesarea Ferreira dos Santos Dalessandro, 10.00, 0.95 / 00000022, Bruno Americo Carneiro Santos, 8.17, 0.50 / 00000423, Caleb de Melo Filho, 8.83, 0.00 / 00000778, Celsimar Custodio Silva, 9.83, 0.00 / 00000236, Cristina Seuser, 9.83, 0.35 / 00000127, Cynthia Assis de Paula, 8.00, 0.45 / 00000150, Daniel Jose de Oliveira Almeida, 9.17, 0.35 / 00000107, Eduardo Duilio Lopes Piragibe, 9.50, 0.00 / 00000461, Elizon de Sousa Medrado, 9.00, 0.60 / 00000027, Fernando Antonio Sena Soares, 8.67, 1.20 / 00000418, Francisco Jose Pinheiro Brandes Junior, 8.83, 0.50 / 00000782, Freddy Alejandro Solorzano Antunes, 8.00, 0.20 / 00000192, Guilherme Cintra Deleuse, 7.83, 0.10 / 00000113, Gustavo Henrique Albuquerque Santos, 7.83, 0.20 / 00000318, Ivonete Maria da Costa Marinho, 0.00, 0.00 / 00000171, Jerusa Araujo Junqueira, 8.17, 0.00 / 00000304, Joao Edson de Souza, 9.50, 1.20 / 00000399, Joao Maria Barbalho, 7.00, 0.20 / 00000282, Jose Carlos Tajra Reis Junior, 9.17, 0.20 / 00000727, Jose Fernando da Cunha Pinheiro, 9.50, 0.10 / 00000033, Jose Tiago Chesine Gois, 9.00, 0.30 / 00000162, Jossanner Nery Nogueira Luna, 9.17, 0.40 / 00000432, Larrice Luz Carvalho Nepomuceno, 8.83, 0.20 / 00000223, Lissandro Aniello Alves Pedro, 7.17, 0.00 / 00000829, Luciano Cesar Casaroti, 7.17, 0.00 / 00000766, Luiz Antonio Francisco Pinto, 8.67, 0.20 / 00000768, Marcio Soares da Cunha, 9.50, 0.00 / 00000100, Marco Aurelio Nadai Silvino, 9.67, 0.00 / 00000258, Mario Anthero Silveira de Souza, 6.00, 0.40 / 00000872, Michel de Souza Lima, 9.00, 0.20 / 00000273, Milton Quintana, 7.33, 0.10 / 00000018, Munique Teixeira Vaz, 10.00, 0.55 / 00000733, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 9.33, 1.15 / 00000857, Paulo Luis Quintela de Almeida, 0.00, 0.00 / 00000010, Paulo Sergio Ferreira de Almeida, 10.00, 0.70 / 00000705, Pedro Moreira de Melo, 8.00, 0.10 / 00000504, Rafael Pinto Alamy, 9.00, 0.00 / 00000672, Reinaldo Koch Filho, 8.83, 0.40 / 00000208, Renata Alves de Barcelos Crispim da Silva, 8.00, 0.10 / 00000363, Renata Castro Rampanelli, 8.50, 0.00 / 00000264, Renata do Nascimento e Silva, 9.67, 0.70 / 00000261, Renato Augusto Ercolin, 8.50, 0.00 / 00000034, Ricardo Gagliardi, 9.00, 0.00 / 00000067, Roberto Freitas Garcia, 8.33, 0.40 / 00000136, Rodrigo Alves Barcellos, 8.00, 0.30 / 00000178, Sandra Ribeiro Lemos, 8.83, 0.30 / 00000400, Sergio da Costa Moreira, 8.00, 1.00 / 00000262, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 9.50, 0.20 / 00000139, Thais Cairo Souza, 9.33, 0.40.

1.1 Resultado provisório na prova de tribuna e na avaliação de títulos do candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota provisória na prova de tribuna e nota provisória na avaliação de títulos.

00000674, Luiz Francisco de Oliveira, 8.67, 0.10.

1.2 Resultado provisório na prova de tribuna e na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova de tribuna e nota provisória na avaliação de títulos.

00000697, Ana Lucia Gomes Bernardes, 8.83, 0.00 / 00000115, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, 10.00, 0.00 / 00000464, Breno Oliveira Simonassi, 8.17, 0.60 / 00000493, Bruno Marques de Almeida Rossi, 9.67, 0.50 / 00000032, Decio Gueirado Junior, 9.00, 0.00 / 00000676, Fabiana Tsuchiya, 8.17, 0.10 / 00000226, Fabricio Costa Lopo, 9.33, 0.20 / 00000724, Giseli Batista de Melo, 9.17, 0.30 / 00000333, Gustavo Dorella, 9.67, 0.20 / 00000132, Jordan Jardim, 8.50, 0.00 / 00000183, Leonardo Gouveia Olhe Blanck, 9.67, 0.00 / 00000448, Leonardo Nogueira Rafaini, 8.00, 0.10 / 00000449, Marcio Rogerio Martins, 8.17, 0.00 / 00000177, Marcos Jose Chaves, 9.67, 0.10 / 00000600, Ronisie Pereira Franco, 8.67, 0.20 / 00000195, Silvia Natasha Americo Damasceno, 9.00, 0.95.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da avaliação da prova de tribuna e à planilha da avaliação de títulos das 9 horas do dia 9 de dezembro de 2006 às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoprom2006>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho e da planilha de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2006 – MPE/TO – Promotor, de 9 de junho de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova de tribuna, o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoprom2006>, na data provável de 14 de dezembro de 2006.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA Nº 1000, de 29 de novembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência, e fazendo uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso IX, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, os arts. 349, inciso IX e 361, inciso IV, do Regimento Interno, com fulcro no art. 73, da Lei Complementar Federal 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), administrativamente na Resolução Administrativa TCE 006, de 31 de janeiro de 2006, e o que consta do Processo 0534/2006, resolve:

CONCEDER

Ao Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS, matrícula 23.776-1 licença para participação em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2006.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0101/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor José Wellington Martins Belarmino – Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 03292/2006 e apensos que se trata da Multa por intempestividade quanto a prestação de contas anuais do exercício de 2005 - Consolidadas, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0102/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor José Wellington Martins Belarmino – Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 03355/2006 e apensos que se trata da Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0103/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor José Wellington Martins Belarmino – Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 03341/2006 e apensos que se trata da Prestação de Contas dos Órgãos da Administração Direta - 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0104/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor Pedro Vinicius Martins Belarmino – Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 05550/2006 e apensos que se trata da Auditoria Programada – Período de junho a dezembro de 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0105/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor Pedro Vinicius Martins Belarmino – Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 01799/2006 e apensos que se trata da Prestação de Contas de Câmara Municipal – Ordenador 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0106/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor Pedro Pires Filho – Presidente da Fundação de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 03285/2006 e apensos que se trata da Prestação de Contas de Autarquia 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0107/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor José Wellington Martins Belarmino – Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 05548/2006 – 14 volumes que se trata da Auditoria Programada referente ao período de abril a dezembro de 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0108/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor Pedro Pires Filho – Presidente da Fundação de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 05991/2006 e apensos que se trata da Auditoria Programada – Período de junho a dezembro de 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 0109/2006/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental CITA o senhor Wellington César Ribeiro – ex - Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 02885/2005 que se trata da Inadimplência Quanto a Prestação de Contas de Ordenador Exercício de 2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

ERRATA

Diário Oficial nº 2.281, de 07/11/06, página 59. Edital de Citação nº 088/2006/RELT1 – CODIL.Publicado Indevidamente.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 103/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: ISOMAR ALVES DE SOUZA
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Atividades de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto
Educação Precoce.

VALOR: O valor total da bolsa-estágio é de R\$
2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais),
sendo que será repassados mensalmente à
ESTAGIÁRIA, o valor de R\$ 371,00 (trezentos e
setenta e um reais), para a carga horária de 20
(vinte) horas, incluídos os encargos relativos
ao seguro obrigatório contra acidentes
pessoais e auxílio transporte. Sendo R\$
1.174,85 (um mil cento e setenta e quatro reais
e oitenta e cinco centavos) o valor empenhado
para o exercício de 2006. Os valores
correspondentes ao exercício financeiro
seguinte serão apresentados através de Termo
de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da
assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 24446/2006,
Convênio nº 19/2006, Lei nº 6.494/77 e Decreto
nº 87, de 18 de agosto de 1982

RECURSOS: As despesas decorrentes deste
Termo de Compromisso, à cargo do
CONCEDENTE, dar-se-ão à conta da seguinte
Unidade Orçamentária: Órgão: 03; Unidade:
2900; Funcional: 12.361.0074.2.385; Elemento:
3.3.90.36; sub elemento: 36.07; Fonte: 0.100;
Despesa: 00.000.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 114/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: IOLANDA TEIXEIRA MARQUES
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 547/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio é de R\$
2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais),
sendo repassado mensalmente o valor de R\$
371,00 (trezentos e setenta e um reais). O valor
empenhado para o exercício de 2006 é de R\$
667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e
oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da
assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/
82, Convênio nº 19/2006, Processo nº 227688/
2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação
Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da
Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07,
Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 115/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: FRANCIELE GUIMARÃES DE
SOUSA

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 545/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio é de R\$ 2.226,00
(dois mil duzentos e vinte e seis reais), sendo
repassado mensalmente o valor de R\$ 371,00
(trezentos e setenta e um reais). O valor empenhado
para o exercício de 2006 é de R\$ 667,80
(seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta
centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da
assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82,
Convênio nº 19/2006, Processo nº 27685/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação
Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da
Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07,
Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 116/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: JOANA VALERIA DA SILVA SOUSA
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 546/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio é de R\$
2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais),
sendo repassado mensalmente o valor de R\$
371,00 (trezentos e setenta e um reais). O valor
empenhado para o exercício de 2006 é de R\$
667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e
oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da
assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº
87.497/82, Convênio nº 19/2006, Processo nº
27687/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação
Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da
Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07,
Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 117/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: ROSINEIDE ARAÚJO CRUZ
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 542/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o exercício
de 2006 é de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta
e sete reais e oitenta centavos), sendo que será
repassado mensalmente à ESTAGIÁRIA, o valor
de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais),
para a carga horária de 20 (vinte) horas,
incluídos os encargos relativos ao seguro
obrigatório contra acidentes pessoais e auxílio
transporte. E o valor referente ao exercício de
2007 deverá ser realizado através de Termo de
Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da
assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82,
Convênio nº 19/2006, Processo nº 27683/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação
Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da
Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07,
Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 118/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
REIS

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 544/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o
exercício de 2006 é de R\$ 667,80 (seiscentos e
sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo
que será repassado mensalmente à
ESTAGIÁRIA, o valor de R\$ 371,00 (trezentos e
setenta e um reais), para a carga horária de 20
(vinte) horas, incluídos os encargos relativos
ao seguro obrigatório contra acidentes
pessoais e auxílio transporte. E o valor referente
ao exercício de 2007 deverá ser realizado
através de Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da
assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82,
Convênio nº 19/2006, Processo nº 27686/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação
Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da
Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07,
Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº 119/2006**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: ANGELITA COELHO SOARES DE
MATOS

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem
cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à
Aprendizagem, conforme Solicitação de
Compras/Serviços nº 543/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o exercício
de 2006 é de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta
e sete reais e oitenta centavos), sendo que será
repassado mensalmente à ESTAGIÁRIA, o valor
de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais),

para a carga horária de 20 (vinte) horas, incluídos os encargos relativos ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais e auxílio transporte. E o valor referente ao exercício de 2007 deverá ser realizado através de Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Convênio nº 19/2006, Processo nº 27684/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07, Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 120/2006

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTAGIÁRIA: MARIAS DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à Aprendizagem, conforme Solicitação de Compras/Serviços nº 540/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o exercício de 2006 é de R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que será repassado mensalmente à ESTAGIÁRIA, o valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), para a carga horária de 20 (vinte) horas, incluídos os encargos relativos ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais e auxílio transporte. E o valor referente ao exercício de 2007 deverá ser realizado através de Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Convênio nº 19/2006, Processo nº 27689/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07, Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 121/2006

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTAGIÁRIA: ROSÂNGELA GOMES DA COSTA
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

OBJETO: Atividade de ESTÁGIO a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA no Projeto Apoio à Aprendizagem, conforme Solicitação de Compras/Serviços nº 541/2006.

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o exercício de 2006 é de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que será repassado mensalmente à ESTAGIÁRIA, o valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), para a carga horária de 20 (vinte) horas, incluídos os encargos relativos ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais e auxílio transporte. E o valor referente ao exercício de 2007 deverá ser realizado através de Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura o instrumento contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Convênio nº 19/2006, Processo nº 27690/2006.

RECURSOS: UG: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074.2.385, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Sub-elemento: 36.07, Vinculo: 0.100, Evento: 00.000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2006 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 20/2006

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIO: MARCELO ARAÚJO PINHEIRO
INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

OBJETO: Constitui objeto deste, o termo aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 20/2006, regido pelas condições básicas estabelecidas no Convênio nº 06/2004, que tem a finalidade de particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 12043/2006.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Ofício nº 2068/GAB/SEMEC, dos autos nº 12043/2006, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, par ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de se vencimento e do valor no montante de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais) do Termo de Compromisso de Estágio, sendo que o valor empenhado para 2006 é de R\$ 596,70 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: 2900, Evento: 00.000 Fonte de Recurso: 0.100 Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Sub Elemento: 36.07 Classificação Funcional: 12.361.0074-2.385 Vinculo: 0.100.

BASE LEGAL: Processo nº 12043/2006, Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e Convênio nº 06/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2006 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 07/2006

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: EDILENE MARIA BORBA
INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

OBJETO: Constitui objeto deste, o termo aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 07/2006, regido pelas condições básicas estabelecidas no Convênio nº 06/2004, que tem a finalidade de particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 5031263/2005.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Ofício nº 2067/GAB/SEMEC, dos autos nº 5031263/2005, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento e do valor no montante de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais) do Termo de Compromisso de Estágio, sendo que o valor empenhado para 2006 é de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: 2900 Evento: 00.000 Fonte de Recurso: 0.100 Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento da Despesa: 36.07 Classificação Funcional: 12.361.0074-2.385 Vinculo: 0.100.

BASE LEGAL: Processo nº 5031263/2005, Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e Convênio nº 06/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2006 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 12/2006

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTAGIÁRIA: ANA LÚCIA MACHADO
INTERVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

VALOR: O valor da bolsa-estágio para o exercício de 2006 é de R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), sendo que será repassado mensalmente à ESTAGIÁRIA, o valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento. BASE LEGAL: Processo nº 7369/2006, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 213/2005

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA EMPREENDER CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2005, que tem por objetivo a execução dos serviços de construção de 130 (cento e trinta) casas populares nos seguintes locais: ARNOS 42,71,72 e 73; Jardins: Aurenly II, III e IV; Setores; Bela Vista, sol nascente, Morada do Sol, vale do Sol e Taquaralto.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficarr a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 29598/2006 – Processo cópia, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 222/2005

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CARVALHO & CASTRO ENGENHARIA

OBJETO: aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2005, referente aos serviços de construção de 01(um) centro de Educação Infantil, na Quadra 403 Norte, Palmas – TO.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 5011639/2005, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2005

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA RF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 381/2005, que tem objetivo a execução dos serviços de construção de 01 (um) Posto de Saúde Padrão, da quadra T 31, APM 21, Setor Taquari.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 5027441/2005, nos termos da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2006

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 214/2006 de 30 de outubro de 2006, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, na mesma data, torna pública a Retificação do Edital nº 001/2006 de 21 de novembro de 2006, que regulamenta o Concurso Público de Provas para seleção de candidatos às vagas disponibilizadas para os cargos de 1ª e 2ª fase do Nível Fundamental, Nível Médio Completo e Nível Superior Completo, de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araguatins, de acordo com as disposições abaixo:

itens seguintes:

O item 1.2 do Edital nº 001/2006 das disposições preliminares fica retificado nos termos abaixo:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Serão oferecidas 315 (trezentas e quinze) vagas para os cargos, cujos requisitos estão especificados no Anexo I deste Edital.

O item 5.1 do Edital nº 001/2006 fica retificado nos termos abaixo:

5 – DAS PROVAS E SUA EXECUÇÃO

5.1 DAS PROVAS

5.1.1 As provas terão duração de 04 (quatro) horas, não podendo o candidato ultrapassar este tempo, pois no término deste horário, a prova será recolhida pelo fiscal da sala.

5.1.2 Os conteúdos dos programas, objeto das provas deste concurso, estão definidos no Anexo III, que integra o presente edital;

5.1.3 As provas serão objetivas, de múltipla escolha, e de caráter eliminatório.

5.1.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas e/ou revisão de provas.

5.1.5 O Concurso Público constará de uma única prova objetiva, perfazendo um total de 50 (cinquenta) questões, com cinco opções cada uma, assim distribuídas:

I – NÍVEL FUNDAMENTAL 1ª e 2ª FASE e NÍVEL MÉDIO:

- a) Prova de Português- 15 (quinze) questões;
- b) Prova de Matemática- 15 (quinze) questões;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais- 20 (vinte) questões;

II - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR:

- a) Prova de Português- 15 (quinze) questões;
- b) Prova de Matemática- 15 (quinze) questões;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais- 10 (dez) questões;
- d) Prova de Conhecimentos Específicos- 10 (dez) questões.

5.1.6 Na correção das provas cada questão valerá 02 (dois) pontos.

5.1.7 A Folha de Resposta (GABARITO) é o documento oficial para a correção e não poderá ser substituído, em nenhuma hipótese.

5.1.8 Não serão consideradas para efeito de pontuação, as questões que

- a) contiverem afirmativas não assinaladas;
- b) estiverem rasuradas;
- c) forem assinaladas duplamente, ou;
- d) estiverem assinaladas incorretamente.

5.1.9 Na hipótese de anulada qualquer questão da prova objetiva, será computada como correta para todos os candidatos.

5.1.10 O candidato deverá observar atentamente todas as instruções constantes na capa que antecede o conjunto de provas, não cabendo apresentar quaisquer reclamações posteriores.

5.1.11 O preenchimento da Folha de Resposta será de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.

5.1.12 O Caderno de Provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno.

5.1.13 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e pontuação, o Caderno de Provas.

5.1.14 O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Respostas.

5.1.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5.1.16 Ao final das provas escritas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas junta-mente com os fiscais, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.1.17 O gabarito será divulgado a partir do primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, no site oficial do concurso e no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Araguatins.

5.1.18 Para fins de classificação final, em caso de empate, será considerado para efeito de desempate, o seguinte critério:

I – 1.ª e 2ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO:

a) o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

II - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR:

a) o candidato que obtiver maior nota na Prova Específica;

5.1.19 Se ainda assim ocorrer o empate, no inciso II, será utilizado como critério de desempate:

a) o candidato que obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

5.1.20 Persistindo o empate, nos casos do inciso I e II, será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade e, se ainda houver o empate, será feito o desempate por sorteio.

5.1.21 O sorteio público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado mediante Edital.

5.1.22 A Comissão fará publicar no site oficial do concurso e no placar municipal a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação.

5.1.23 Observadas as condições dos locais disponíveis, as provas serão aplicadas no Município de Araguatins.

O item 5.2.1 do Edital nº 001/2006 fica retificado nos termos abaixo:

5.2 – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 As provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2007, das 08:00 horas às 12:00 horas, cujo local será determinado pela Comissão Examinadora, prefixado mediante aviso publicado no dia 08 de janeiro de 2007, no site oficial do concurso e no placar da Prefeitura Municipal.

Os demais itens do Edital nº 001/2006 permanecem inalterados.

Araguatins/TO, 01 de dezembro de 2006.

ANEXO I – DO EDITAL Nº 001/06
CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	Nº VAGAS	ZONA RURAL	ZONA URBANA	VENC. (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental 1ª fase completa	60	30	30	350,00	180 horas
02	Cozinheira	Ensino Fundamental 1ª fase completa	02	-	02	350,00	180 horas
03	Coveiro	Ensino Fundamental 1ª fase completa	01	-	01	558,33	180 horas
04	Jardineiro	Ensino Fundamental 1ª fase completa	03	-	03	350,00	180 horas
05	Lavadeira	Ensino Fundamental 1ª fase completa	03	-	03	350,00	180 horas
06	Vigilante	Ensino Fundamental 1ª fase completa	40	19	21	350,00	180 horas
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental 2ª fase completa e residir em micro área especificada no anexo II deste edital	19	11	08	350,00	180 horas
17	Técnico em Radiologia	Ensino Médio específico de Técnico em radiologia	03	-	03	703,31	180 horas
40	Técnico em Laboratório	Ensino Médio específico de Técnico em Laboratório	01	-	01	602,99	180 horas
21	Bioquímico	Curso Superior em Bioquímica e Registro Profissional	01	-	01	1.380,00	90 horas
23	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional	05	-	05	1.800,00	180 horas

Os demais itens do Anexo I do Edital nº 001/2006, permanecem inalterados.

ANEXO III – DO EDITAL Nº 001/2006

O Anexo III do Edital nº 001/2006 passa a vigorar com as seguintes retificações:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL (Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Coveiro, Jardineiro, Lavadeira e Vigilante)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Acentuação gráfica. Plural de substantivos e adjetivos. Gênero do substantivo. Preposição. Pronomes. Crase. Conjugação de verbos. Concordância entre o adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

Sistema monetário brasileiro. Operações com números naturais e fracionários: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo, Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades referentes o Município de Araguatins e o Estado do Tocantins e suas vinculações históricas. Geografia do Município de Araguatins. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação.

Bibliografia: 1. Araguatins. Geografia do Município. AMADO, Irenildes. 1ª Edição. Gráfica Unitins. 2006.

O Conteúdo Programático para nível médio, técnico e agente no anexo III, do Edital nº 001/2206, fica retificado nos seguintes termos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO.

Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Odontologia, Fiscal de Tributos, Professor 2º Grau Magistério, Técnico em Contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia

Fica acrescido no anexo III, do Edital 001/2206, o Conteúdo Programático de Técnico em Laboratório, conforme descrito abaixo:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Noções básicas de segurança no laboratório: Estocagem de reagentes químicos; Riscos de incêndios em solventes inflamáveis; Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e (ou) reatividade; Noções de primeiros socorros. Técnicas básicas de laboratório. Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; Preparação de amostras e de materiais; Preparo de soluções; Manejo de materiais; Filtração; Montagens típicas de aparelhos para destilação; Sistemas de aquecimento e refrigeração; Secagem de substâncias; Uso e conservação de

aparelhagem comum de um laboratório; Medidas de peso e de volume; Eliminação de resíduos químicos. Preparação de material de laboratório para análises microbiológicas; descontaminação, lavagens, acondicionamento, esterilização; Legislação profissional; Ética.

O Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente do Anexo III do Edital nº 001/2006, fica retificado nos seguintes termos:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AGENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Torna-se sem efeito o conteúdo para este cargo

Os demais itens do Anexo III do Edital nº 001/2006, permanecem inalterados.

Comissão Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006-PR

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 040/2006-PR e Anexos.

PROCESSO: 2006-12/PR-01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2006 às 09:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3315-0070

Gurupi-TO, 07 de dezembro de 2006.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, TO, torna público, que fará realizar em sua sede, na Praça Pe. Swtderlai, 752, centro, às 10:00 horas, do dia 22 de dezembro de 2006, o LEILÃO PÚBLICO Nº001/2006, visando alienar os veículos; um caminhão GMC cor branca ano 1997 mod. 97 e um uno Mille fire 1.0 cor branca ano 2002 modd 2002. A alienação será regida pelas normas contidas no edital afixado no placard da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

São Sebastião do Tocantins - To, 06 de dezembro de 2006.

Presidente da Comissão

ACESSE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA INTERNET!

Diários disponíveis:
Em **ACERVO**: de 1989 até 2003
Em Diários em PDF: é possível pesquisar o ano de 2005 e baixar os arquivos PDF diariamente.
OBS: o ano de 2004 está em processo de digitalização e será disponibilizado em breve.
Para acessar o ACERVO é necessário se cadastrar no site do diário.

www.casacivil.to.gov.br
e-mail: suportedo@casacivil.to.gov.br

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****ALVORADA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 04.946.784/0001-04 - NIRE nº 17.300.002.801

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2006**(Sumário dos Fatos, Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76).**

1. Data, hora e local: 06.10.2006, às 09:00 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO. **2. Mesa: Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Secretária:** Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Edital de Convocação:** Publicação dispensada nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Alteração do endereço da sede social da Cia.; b) Alteração na forma de administração da Cia., reformulação e consolidação do Estatuto Social vigente; e c) Apreciação dos pedidos de renúncia da totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Cia. e Eleição de novos membros para preenchimento dos cargos vagos. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Aprovou a alteração do endereço da sede social da Cia. para Avenida Presidente Wilson, nº 210 - 4º andar - Sala 409 (parte) - CEP 20030-021 - Rio de Janeiro - RJ. **6.2.** Aprovou a alteração na forma de administração da Cia., bem como a proposta de reforma do Estatuto Social vigente, o qual, consolidado, passa a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo I. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos membros da Diretoria Executiva, Srs.: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Evandro César Camillo Coura, Alberto José Rodrigues Alves, Carmem Campos Pereira, José Eduardo Costanzo, Milton Takayuki Umino e Ariel Vilchez, eleitos nas AGOs realizadas em 27.04.2005 e 19.04.2006, agradecendo a cada um deles pelos relevantes serviços prestados à Cia.. **6.4.** Elegeu novos membros da Diretoria Executiva, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo 31.12.2006, os Srs: **Alessandro Karlin**, italiano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros (RNE) nº V015439-B, inscrito no CPF/MF nº 116.826.798-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua J. Carlos, nº 155, Jardim Botânico, como **Diretor Presidente**; e **Sergio Ibrain Figueira Salluh**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 109.264 e no CPF/MF nº 051.915.407-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com escritório na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 21º andar; e **Raffaele Enrico Grandi**, cidadão italiano, solteiro, controller financeiro, portador do passaporte italiano nº Y374690, válido até 28 de novembro de 2014, residente e domiciliado na Via Zanit 21, Milano, Itália, como **Diretores sem designação específica**, permanecendo vagos os demais cargos. Os Diretores eleitos, presentes à reunião, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei, neste ato, não se acharem incurso em nenhum crime que os impeça de exercerem atividades mercantis, com exceção do Sr. **Raffaele Enrico Grandi**, cuja posse está condicionada à autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Cartas de Renúncia, Procurações e Proposta de Reforma do Estatuto Social. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Palmas, 06/12/2006. **Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Secretária:** Maria Roseli de Campos Siqueira. **Acionistas:** **Tocantins Energia S.A.**, neste ato representada por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por seu Procurador Valdir Jonas Wolf; Carmem Campos Pereira; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por sua Procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; Alberto José Rodrigues Alves, neste ato representado por sua Procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; e Célia Setsuko Hirata Tiossi, neste ato representada por seu Procurador Izaias Ferreira de Paula. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 01 de Registro das Atas das Assembléias Gerais da Companhia, às fls. 22 a 24. Carmem Campos Pereira - Presidente. Maria Roseli de Campos Siqueira - Secretária. **ESTATUTO SOCIAL. Cap. I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - Alvorada Energia S.A.** ("Cia.") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º -** A Cia. tem sede social e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 210, 4º andar, sala 409 (parte), CEP: 20030-021. **§ 1º -** Por deliberação da Assembléia Geral, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer lugar do território nacional. **§ 2º -** A Cia. possui as seguintes filiais: a) Filial 0002-87, localizada na Zona Rural de Lajeado, s/nº - Zona Rural - Lajeado - TO; b) Filial 0003-68, localizada na Avenida 112 Sul, Conjunto 07, Lotes 05 a 11, s/nº - Plano Diretor Sul - Palmas - TO; c) Filial 0004-49, localizada na Rodovia TO 60 - Km. 24, s/nº - Zona Rural - Piraquê - TO; d) Filial 0005-20, localizada na Rua Filadélfia, s/nº - Zona Rural - Araguaína - TO; e) Filial 0006-00, localizada na Estrada Taguatinga Aurora, s/nº - Zona Rural - Taguatinga - TO; f) Filial 0007-91, localizada na Fazenda Cachoeira, s/nº - Zona Rural - Natividade - TO; e g) Filial 0008-72, localizada na Zona Rural de Ponte Alta do Bom Jesus, s/nº - Zona Rural - Ponte Alta do Bom Jesus - TO. **Art. 3º -** A Cia. terá prazo de duração indeterminado. **Art. 4º -** A Cia. tem por objeto a geração e a comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza. Poderá, para tanto, elaborar estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração e, bem assim, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social. A Cia. poderá, ainda, participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética. **Cap. II - Do Capital Social e das Ações. Art. 5º -** O capital social é de R\$ 17.117.415,92, totalmente subscrito e integralizado, representado por 17.117.415 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais da Cia. **§ 2º -** A Cia. poderá criar, mediante deliberação da Assembléia Geral, ações preferenciais. **Art. 6º -** As ações serão indivisíveis em relação à Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ Único -** A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações. **Art. 7º -** A Cia. deverá realizar, dentro do prazo de 30 dias do pedido do acionista, os atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Art. 8º -** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação

do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com base nos princípios contábeis geralmente aceitos. **§ Único** - Se a deliberação da Assembléia Geral ocorrer mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo. Nesse caso, a Cia. pagará imediatamente 80% do valor de reembolso, calculado com base no último balanço e levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 dias, a contar da data da deliberação da Assembléia Geral. **Cap. III - Das Assembléias Gerais. Art. 9º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Cia. o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Art. 10** - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e na sua ausência, por Diretor indicado, pela maioria de votos dos acionistas presentes, competindo ao Presidente da mesa indicar o Secretário. **Art. 11** - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos e arquivadas em livro próprio. **§ Único** - Somente os acionistas, seus representantes legais, auditores externos e procuradores, constituídos há menos de 01 ano, poderão comparecer às Assembléias Gerais. **Cap. IV - Da Administração. Art. 12** - A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de 2 a 5 membros, sendo um Diretor Presidente e outros Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, observando o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos em seus cargos por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - Os Diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução. **§ 3º** - A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembléia Geral. **Art. 13** - O prazo de mandato da Diretoria que é reelegível, é de 3 anos, mas qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões. Outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Art. 14** - A Diretoria representará a Cia., ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do Art. 16, de modo a praticar apenas as atividades abaixo listadas, sujeita às limitações estabelecidas neste Art. 14, no Estatuto Social e em lei: I. Praticar quaisquer dos atos abaixo listados, desde que: (a) os respectivos valores não sejam superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); ou (b) o tempo de execução destes atos não seja superior a 2 anos. Caso uma das hipóteses (a) ou (b) não ocorra, a aprovação prévia de acionistas representando mais de 50% do capital social será necessária: (i) contratar e demitir empregados da Cia., estabelecendo e modificando suas remunerações e funções, conforme for o caso, ocasiões nas quais o termo de 2 anos estabelecido no item I acima não precisa ser observado; (ii) comprar e adquirir em nome da Cia., sob qualquer título, os bens necessários para administração da Cia. ou para realizar as atividades empresariais em nome da Cia.; (iii) celebrar contratos, incluindo, mas não se limitando a, contratos relativos a imóveis e/ou celebrados com afiliadas da Cia.; (iv) adquirir e negociar apólices de seguro em nome da Cia.; (v) cobrar e perceber débitos devidos pela Cia. e dar recibos; (vi) representar a Cia. perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e requerer e submeter qualquer tipo de licenças ou aprovações institucionais necessárias para realização das atividades da Cia.; (vii) enviar e receber correspondência de quaisquer entidades públicas ou privadas; (viii) outorgar procurações conforme estabelecido no presente Estatuto Social; (ix) convocar Assembléias Gerais conforme estabelecido no Capítulo III do presente Estatuto Social; e (x) tomar quaisquer providências que se fizerem necessárias para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Cia., conforme deliberado em Assembléia Geral. II. A Diretoria não poderá praticar quaisquer dos atos enunciados abaixo sem autorização prévia, por escrito, de acionistas representando mais de 50% do capital social, evidenciada por qualquer instrumento hábil: (a) praticar qualquer ato que crie obrigações para Cia. em valores iguais ou superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); (b) celebrar empréstimos, obter linhas de crédito ou assumir qualquer outra forma de assunção de obrigações financeiras; (c) vender, ceder, transferir ou criar quaisquer gravames nos bens de capital da Cia.; (d) requerer recuperação judicial, extrajudicial, falência, ou declarar insolvência da Cia.; (e) vender ou adquirir participações em outras sociedades; (f) prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de quaisquer terceiros; (g) abrir contas em bancos no exterior; (h) obrigar a Cia. a garantir qualquer pagamento ou obrigação de fazer de qualquer tipo, devida por quaisquer pessoas ou entidades para quaisquer instituições financeiras, pessoas ou entidades, no Brasil ou no exterior; (i) constituir ônus ou gravames de qualquer espécie em relação aos ativos da Cia.; ou (j) outorgar quaisquer licenças ou quaisquer outros direitos para autorizar a utilização dos ativos ou quaisquer outras propriedades pertencentes à Cia., incluindo, mas não se limitando, a qualquer propriedade intelectual, registro ou cancelamento de registro de propriedade intelectual com autoridades governamentais, ou quaisquer outras entidades. **Art. 15** - Compete, ainda, à Diretoria: a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da Cia.; c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e d) representar a Cia. ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas condições previstas no Art. 16, infra. **Art. 16** - A Cia. considerar-se-á obrigada quando representada: (a) conjuntamente, por dois Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente; (b) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e um procurador, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; (c) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; e (d) isoladamente, pelo Diretor-Presidente ou um procurador (se assim permitido no respectivo instrumento de mandato), para a prática dos seguintes atos: (i) de representação da Cia. perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Cia.; e (iii) de representação da Cia. perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, inclusive para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas. **e)** Os Diretores sem designação específica não poderão, em nenhuma hipótese, atuar isoladamente. **§ 1º** - Nos atos de constituição de

procuradores, a Cia. deverá ser representada por seu Diretor Presidente isoladamente ou por dois Diretores, sempre respeitados os limites impostos neste Estatuto Social ou em lei. § 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Cia. terão prazo de vigência determinado, não superior a 2 anos. § 3º - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Cia., bem como contrair obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula, salvo quando aprovado em Assembléia Geral dos acionistas. **Art. 17** - Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente e dos demais Diretores, compete à Diretoria indicar um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído. § 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste Art., perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembléia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. § 2º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 dias consecutivos. **Art. 18** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com 3 dias de antecedência, mediante afixação de edital na sede social, e tais reuniões somente serão válidas quando contarem com a presença ou representação de, pelo menos 2 Diretores. § 1º - É dispensado o interregno de 3 dias para a convocação quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação de todos os seus membros em exercício. § 2º - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação, e igualmente são admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. § 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Cap. V - Do Conselho Fiscal. Art. 19** - A Cia. não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% das ações sem direito a voto. **Art. 20** - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei. § Único - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. **Art. 21** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, ou no caso de vaga no respectivo cargo, pelos suplentes na ordem decrescente de idade. § Único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembléia Geral ordinária que se seguir à sua instalação. **Cap. VI - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos. Art. 22** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação fiscal e societária. **Art. 23** - Dos resultados do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. **Art. 24** - O lucro líquido apurado será destinado, sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Art. 202, incisos I, II e III, da Lei das Sociedades por Ações, da seguinte forma: a) 5%, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações; d) 25% do lucro líquido, no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas; e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; e f) O lucro remanescente, por proposta da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no § primeiro, infra, e no Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações. § 1º - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características: i) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da Cia.; ii) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas "a" a "e", supra, deste Art.; iii) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações; e iv) sem prejuízo do disposto na letra "a" deste §, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. § 2º - O dividendo previsto neste Art. não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Cia., obedecido o disposto no Art. 202, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. § 3º - A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste Art. ou a retenção de todo o lucro, obedecido o disposto no inciso II, § 3º, do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. § 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei. **Art. 25** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembléia. **Cap. VI - Da Liquidação e Disposições Finais. Art. 26** - A Cia. se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de decisão dos acionistas em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. § Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, bem como eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Art. 27** - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelas disposições legais aplicáveis da Assembléia Geral. JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS. Certifico o registro em 23/11/2006 sob nº 17486347. Antonia Josiane de Menezes - Secretária Geral.

ISAMU IKEDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.158.565/0001-52 - NIRE nº 17.300.002.810

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2006**(Sumário dos Fatos, Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)**

1. Data, hora e local: 06.10.2006, às 10:00 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO. **2. Mesa: Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Secretária:** Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Edital de Convocação:** Publicação dispensada nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Alteração do endereço da sede social da Cia.; b) Alteração na forma de administração da Cia., reformulação e consolidação do Estatuto Social vigente; e c) Apreciação dos pedidos de renúncia da totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Cia. e Eleição de novos membros para preenchimento dos cargos vagos. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Aprovou a alteração do endereço da sede social da Cia. para Avenida Presidente Wilson, nº 210 - 4º andar - Sala 409 (parte) - CEP 20030-021 - Rio de Janeiro - RJ. **6.2.** Aprovou a alteração na forma de administração da Cia., bem como a proposta de reforma do Estatuto Social vigente, o qual, consolidado, passa a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo I. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos membros da Diretoria Executiva, Srs: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Evandro César Camillo Coura, Carmem Campos Pereira e Milton Takayuki Umino, eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 19.04.2006, agradecendo a cada um deles pelos relevantes serviços prestados à sociedade. **6.4.** Elegeu novos membros da Diretoria Executiva, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo 31.12.2007, os Srs: **Alessandro Karlin**, italiano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros (RNE) nº V015439-B, inscrito no CPF/MF nº 116.826.798-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua J. Carlos, nº 155, Jardim Botânico, como **Diretor Presidente**; e **Sergio Ibrain Figueira Salluh**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 109.264 e no CPF/MF nº 051.915.407-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com escritório na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 21º andar; e **Raffaele Enrico Grandi**, cidadão italiano, solteiro, controller financeiro, portador do passaporte italiano nº Y374690, válido até 28/11/2014, residente e domiciliado na Via Zanit 21, Milano, Itália, como **Diretores sem designação específica**, permanecendo vagos os demais cargos. Os Diretores eleitos, presentes à reunião, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei, neste ato, não se acharem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, com exceção do Sr. **Raffaele Enrico Grandi**, *cuja posse está condicionada à autorização do Ministério do Trabalho e Emprego*. **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Cartas de Renúncia, Procurações e Proposta de Reforma do Estatuto Social. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Palmas, 06/10/2006. **Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Secretária:** Maria Roseli de Campos Siqueira. **Acionistas:** **Tocantins Energia S.A.**, neste ato representada por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por seu Procurador Valdir Jonas Wolf; **Rede Power do Brasil S.A.**, neste ato representada por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por seu Procurador Valdir Jonas Wolf; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; e Carmem Campos Pereira. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 01 de Registro das Atas das Assembléias Gerais da Cia., às fls. 25 a 27. Carmem Campos Pereira - Presidente. Maria Roseli de Campos Siqueira - Secretária. **ESTATUTO SOCIAL. Cap. I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - Isamu Ikeda Energia S.A.** ("Cia.") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º - A Cia.** tem sede social e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 210, 4º andar, sala 409 (parte). **§ 1º - Por deliberação da Assembléia Geral**, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer lugar do território nacional. **§ 2º - A Cia.** possui as seguintes filiais: a) Filial 0002-33, localizada na Avenida 112 Sul, s/nº Conjunto 07, Lotes 05 a 11 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO; e b) Filial 0003-14, localizada no Rio das Balsas Mineiro, s/nº - Zona Rural - Monte do Carmo - TO. **Art. 3º - A Cia.** terá prazo de duração indeterminado. **Art. 4º - A Cia.** tem por objeto a exploração dos serviços de geração de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, incluindo a aquisição, construção, operação, manutenção de unidades geradoras de energia elétrica, a comercialização da energia produzida, bem assim, a realização de quaisquer atividades afins ou complementares relacionadas ao seu objeto social. **Cap. II - Do Capital Social e das Ações. Art. 5º - O capital social** é de R\$ 82.974.475,77, totalmente subscrito e integralizado, representado por 82.974.475 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º - Cada ação ordinária** dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais da Cia.. **§ 2º - A Cia.** poderá criar, mediante deliberação da Assembléia Geral, ações preferenciais. **Art. 6º - As ações** serão indivisíveis em relação à Cia.. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ Único - A propriedade das ações presume-se** pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações. **Art. 7º - A Cia.** deverá realizar dentro do prazo de 30 dias do pedido do acionista os atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Art. 8º - Nos casos de reembolso de ações** previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com base nos princípios contábeis geralmente aceitos. **§ Único - Se a deliberação da Assembléia Geral** ocorrer mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo. Nesse caso, a Cia. pagará imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço e levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 dias, a contar da data da deliberação da Assembléia Geral. **Cap. III - Das Assembléias Gerais. Art. 9º - A Assembléia Geral** reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 meses

seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Cia. o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Art. 10** - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e na sua ausência, por Diretor indicado, pela maioria de votos dos acionistas presentes, competindo ao Presidente da mesa indicar o Secretário. **Art. 11** - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos e arquivadas em livro próprio. **§ Único** - Somente os acionistas, seus representantes legais, auditores externos e procuradores, constituídos há menos de 01 ano, poderão comparecer às Assembléias Gerais. **Cap. IV - Da Administração. Art. 12** - A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de 2 a 5 membros, sendo um Diretor Presidente e outros Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos em seus cargos por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - Os Diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução. **§ 3º** - A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembléia Geral. **Art. 13** - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 anos, mas qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões. Outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Art. 14** - A Diretoria representará a Cia., ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do Art. 16, de modo a praticar apenas as atividades abaixo listadas, sujeita às limitações estabelecidas neste Art. 14, no Estatuto Social e em lei: I. Praticar quaisquer dos atos abaixo listados, desde que: (a) os respectivos valores não sejam superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); ou (b) o tempo de execução destes atos não seja superior a 2 anos. Caso uma das hipóteses (a) ou (b) não ocorra, a aprovação prévia de acionistas representando mais de 50% do capital social será necessária: (i) contratar e demitir empregados da Cia., estabelecendo e modificando suas remunerações e funções, conforme for o caso, ocasiões nas quais o termo de 2 anos estabelecido no item I acima não precisa ser observado; (ii) comprar e adquirir em nome da Cia., sob qualquer título, os bens necessários para administração da Cia. ou para realizar as atividades empresariais em nome da Cia.; (iii) celebrar contratos, incluindo, mas não se limitando a, contratos relativos a imóveis e/ou celebrados com afiliadas da Cia.; (iv) adquirir e negociar apólices de seguro em nome da Cia.; (v) cobrar e perceber débitos devidos pela Cia. e dar recibos; (vi) representar a Cia. perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e requerer e submeter qualquer tipo de licenças ou aprovações institucionais necessárias para realização das atividades da Cia.; (vii) enviar e receber correspondência de quaisquer entidades públicas ou privadas; (viii) outorgar procurações conforme estabelecido no presente Estatuto Social; (ix) convocar Assembléias Gerais conforme estabelecido no Cap. III do presente Estatuto Social; e (x) tomar quaisquer providências que se fizerem necessárias para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Cia., conforme deliberado em Assembléia Geral. II. A Diretoria não poderá praticar quaisquer dos atos enunciados abaixo sem autorização prévia, por escrito, de acionistas representando mais de 50% do capital social, evidenciada por qualquer instrumento hábil: (a) praticar qualquer ato que crie obrigações para Cia. em valores iguais ou superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); (b) celebrar empréstimos, obter linhas de crédito ou assumir qualquer outra forma de assunção de obrigações financeiras; (c) vender, ceder, transferir ou criar quaisquer gravames nos bens de capital da Cia.; (d) requerer recuperação judicial, extrajudicial, falência, ou declarar insolvência da Cia.; (e) vender ou adquirir participações em outras sociedades; (f) prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de quaisquer terceiros; (g) abrir contas em bancos no exterior; (h) obrigar a Cia. a garantir qualquer pagamento ou obrigação de fazer de qualquer tipo, devida por quaisquer pessoas ou entidades para quaisquer instituições financeiras, pessoas ou entidades, no Brasil ou no exterior; (i) constituir ônus ou gravames de qualquer espécie em relação aos ativos da Cia.; ou (j) outorgar quaisquer licenças ou quaisquer outros direitos para autorizar a utilização dos ativos ou quaisquer outras propriedades pertencentes à Cia., incluindo, mas não se limitando, a qualquer propriedade intelectual, registro ou cancelamento de registro de propriedade intelectual com autoridades governamentais, ou quaisquer outras entidades. **Art. 15** - Compete, ainda, à Diretoria: a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da Cia.; c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e d) representar a Cia. ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas condições previstas no Art. 16, infra. **Art. 16** - A Cia. considerar-se-á obrigada quando representada: a) conjuntamente, por dois Diretores, sendo obrigatoriamente em deles o Diretor Presidente; b) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e um procurador, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; c) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; d) isoladamente, pelo Diretor Presidente ou um procurador (se assim permitido no respectivo instrumento de mandato), para a prática dos seguintes atos: (i) de representação da Cia. perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Cia.; e (iii) de representação da Cia. perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, inclusive para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas. e) Os Diretores sem designação específica não poderão, em nenhuma hipótese, atuar isoladamente. **§ 1º** - Nos atos de constituição de procuradores, a Cia. deverá ser representada por seu Diretor Presidente isoladamente ou por dois Diretores. **§ 2º** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Cia. terão prazo de vigência determinado, não superior a 2 anos, sempre respeitados os limites impostos neste Estatuto Social ou em lei. **Art. 17** - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Cia., bem como contrair obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula, salvo quando aprovado em Assembléia Geral dos acionistas. **Art. 18** - Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente e dos demais Diretores, compete à

Diretoria indicar um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído. § 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste Art., perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembléia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. § 2º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 dias consecutivos. **Art. 19** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com 3 dias de antecedência, mediante afixação de edital na sede social, e tais reuniões somente serão válidas quando contarem com a presença ou representação de pelo menos 2 Diretores. § 1º - É dispensado o interregno de 3 dias para a convocação, quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação de todos os seus membros em exercício. § 2º - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação, e igualmente são admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. § 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Cap. V - Do Conselho Fiscal. Art. 20** - A Cia. não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% das ações sem direito a voto. **Art. 21** - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei. § Único - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. **Art. 22** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, ou no caso de vaga no respectivo cargo, pelos suplentes na ordem decrescente de idade. § Único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **Cap. VI - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos. Art. 23** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação fiscal e societária. **Art. 24** - Dos resultados do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. **Art. 25** - O lucro líquido apurado será destinado, sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Art. 202, incisos I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, da seguinte forma: a) 5%, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações; d) 25% do lucro líquido, no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas; e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; e f) O lucro remanescente, por proposta da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no § 1º, infra, e no Art. 194 da Lei das Sociedades por Ações. § 1º - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características: **i)** sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da Cia.; **ii)** será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas "a" a "e", supra, deste Art.; **iii)** a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações; e **iv)** sem prejuízo do disposto na letra "a" deste §, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. § 2º - O dividendo previsto neste Art. não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Cia., obedecido o disposto no Art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. § 3º - A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste Art. ou a retenção de todo o lucro, obedecido o disposto no inciso II, § 3º, do Art. 202, da Lei das Sociedades por Ações. § 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei. **Art. 26** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembléia. **Cap. VII - Da Liquidação e Disposições Finais. Art. 27** - A Cia. se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de decisão dos acionistas em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. § Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, bem como eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Art. 28** - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelas disposições legais aplicáveis da Assembléia Geral. JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS. Certifico o registro em 23/11/2006 sob nº 17486349. Antonia Josiane de Menezes - Secretária Geral.

SOCIBE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.131.646/0001-33 - NIRE nº 17.300.002.798

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2006**(Sumário dos Fatos, Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)**

1. Data, hora e local: 06.10.2006, às 11:00 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A, Palmas - TO. **2. Mesa: Presidente:** Carmem Campos Pereira, **Secretário:** Izaias Ferreira de Paula. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Edital de Convocação:** Publicação dispensada nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Alteração do endereço da sede social da Cia.; b) Alteração na forma de administração da Cia., reformulação e consolidação do Estatuto Social vigente; e c) Apreciação dos pedidos de renúncia da totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Cia. e Eleição de novos membros para preenchimento dos cargos vagos. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Aprovou a alteração do endereço da sede social da Cia. para Avenida Presidente Wilson, nº 210 – 4º andar - Sala 409 (parte) – CEP 20030-021 – Rio de Janeiro – RJ. **6.2.** Aprovou a alteração na forma de administração da Cia., bem como a proposta de reforma do Estatuto Social vigente, o qual, consolidado, passa a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo I. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos membros da Diretoria Executiva, Srs: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Evandro César Camillo Coura, Ariel Vilchez, Carmem Campos Pereira e Milton Takayuki Umino, eleitos nas AGOs. realizadas em 26.04.2005 e 19.04.2006, agradecendo a cada um deles pelos relevantes serviços prestados à Cia.. **6.4.** Elegeu novos membros da Diretoria Executiva, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo 31.12.2006, os Srs: **Alessandro Karlin**, italiano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros (RNE) nº V015439-B, inscrito no CPF/MF nº 116.826.798-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua J. Carlos, nº 155, Jardim Botânico, como **Diretor Presidente**; e **Sergio Ibrain Figueira Salluh**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 109.264 e no CPF/MF nº 051.915.407-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com escritório na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 21º andar; e **Raffaele Enrico Grandi**, cidadão italiano, solteiro, controller financeiro, portador do passaporte italiano nº Y374690, válido até 28 de novembro de 2014, residente e domiciliado na Via Zanit 21, Milano, Itália, como **Diretores sem designação específica**, permanecendo vagos os demais cargos. Os Diretores eleitos, presentes à reunião, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei, neste ato, não se acharem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, com exceção do Sr. **Raffaele Enrico Grandi**, cuja posse está condicionada à autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Cartas de Renúncia, Procurações e Proposta de Reforma do Estatuto Social. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Palmas, 06/10/2006. **Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Secretário:** Izaias Ferreira de Paula. **Acionistas: Tocantins Energia S.A.**, neste ato representada por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por seu Procurador Valdir Jonas Wolf; **Rede Power do Brasil S.A.**, neste ato representada por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por seu Procurador Valdir Jonas Wolf; Carmem Campos Pereira e Izaias Ferreira de Paula. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 01 de Registros das Atas das Assembléias Gerais da Cia., às fls. 29 a 31. **Carmem Campos Pereira** - Presidente, **Izaias Ferreira de Paula** - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL: Cap. I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º. SOCIBE ENERGIA S.A. (“Cia.”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A Cia. tem sede social e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 210, 4º andar, sala 409 (parte), CEP: 20030-021. **§ 1º** - Por deliberação da Assembléia Geral poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer lugar do território nacional. **§ 2º** - A Cia. possui as seguintes filiais: a) Filial 0002-14, localizada na Avenida 112 Sul, Conjunto 07, Lotes 05 a 11, s/nº - Plano Diretor Sul – Palmas – TO; e b) Filial 0003-03, localizada na Rodovia TO 040, Km. 24, s/nº - Zona Rural – Dianópolis – TO. **Art. 3º.** A Cia. terá prazo de duração indeterminado. **Art. 4º.** A Cia. tem por objeto a exploração dos serviços de geração de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, incluindo a aquisição, construção, operação, manutenção de unidades geradoras de energia elétrica, a comercialização da energia produzida, bem assim, a realização de quaisquer atividades afins ou complementares relacionadas ao seu objeto social. **Cap. II - Do Capital Social e das Ações: Art. 5º.** O capital social é de R\$ 33.969.032,25, totalmente subscrito e integralizado, representado por 33.969.032 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais da Cia.. **§ 2º** - A Cia. poderá criar, mediante deliberação da Assembléia Geral, ações preferenciais. **Art. 6º.** As ações serão indivisíveis em relação à Cia.. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do

condomínio. **§ Único** - A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações. **Art. 7º.** A Cia. deverá realizar dentro do prazo de 30 dias do pedido do acionista os atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Art. 8º.** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com base nos princípios contábeis geralmente aceitos. **§ Único** - Se a deliberação da Assembléia Geral ocorrer mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo. Nesse caso, a Cia. pagará imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço e levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 dias, a contar da data da deliberação da Assembléia Geral. **Cap. III - Das Assembléias Gerais:** **Art. 9º.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Cia. o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Art. 10.** A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, e na sua ausência, por Diretor indicado, pela maioria de votos dos acionistas presentes, competindo ao Presidente da mesa indicar o Secretário. **Art. 11.** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos e arquivadas em livro próprio. **§ Único** - Somente os acionistas, seus representantes legais, auditores externos e procuradores, constituídos há menos de 01 ano, poderão comparecer às Assembléias Gerais. **Cap. IV - Da Administração:** **Art. 12.** A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de 2 a 5 membros, sendo um Diretor Presidente e outros Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos em seus cargos por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - Os Diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução. **§ 3º** - A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembléia Geral. **Art. 13.** O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 anos, mas qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da assembléia geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões. Outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Art. 14.** A Diretoria representará a Cia., ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do Art. 16, de modo a praticar apenas as atividades abaixo listadas, sujeita às limitações estabelecidas neste Art. 14, no Estatuto Social e em lei: I. Praticar quaisquer dos atos abaixo listados, desde que: (a) os respectivos valores não sejam superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); ou (b) o tempo de execução destes atos não seja superior a 2 anos. Caso uma das hipóteses (a) ou (b) não ocorra, a aprovação prévia de acionistas representando mais de 50% do capital social será necessária: (i) contratar e demitir empregados da Cia., estabelecendo e modificando suas remunerações e funções, conforme for o caso, ocasiões nas quais o termo de 2 anos estabelecido no item I acima não precisa ser observado; (ii) comprar e adquirir em nome da Cia., sob qualquer título, os bens necessários para administração da Cia. ou para realizar as atividades empresariais em nome da Cia.; (iii) celebrar contratos, incluindo, mas não se limitando a, contratos relativos a imóveis e/ou celebrados com afiliadas da Cia.; (iv) adquirir e negociar apólices de seguro em nome da Cia.; (v) cobrar e perceber débitos devidos pela Cia. e dar recibos; (vi) representar a Cia. perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e requerer e submeter qualquer tipo de licenças ou aprovações institucionais necessárias para realização das atividades da Cia.; (vii) enviar e receber correspondência de quaisquer entidades públicas ou privadas; (viii) outorgar procurações conforme estabelecido no presente Estatuto Social; (ix) convocar Assembléias Gerais conforme estabelecido no Cap. III do presente Estatuto Social; e (x) tomar quaisquer providências que se fizerem necessárias para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Cia., conforme deliberado em Assembléia Geral. II. A Diretoria não poderá praticar quaisquer dos atos enunciados abaixo sem autorização prévia, por escrito, de acionistas representando mais de 50% do capital social, evidenciada por qualquer instrumento hábil: (a) praticar qualquer ato que crie obrigações para Cia. em valores iguais ou superiores ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); (b) celebrar empréstimos, obter linhas de crédito ou assumir qualquer outra forma de assunção de obrigações financeiras; (c) vender, ceder, transferir ou criar quaisquer gravames nos bens de capital da Cia.; (d) requerer recuperação judicial, extrajudicial, falência, ou declarar insolvência da Cia.; (e) vender ou adquirir participações em outras sociedades; (f) prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de quaisquer terceiros; (g) abrir contas em bancos no exterior; (h) obrigar a Cia. a garantir qualquer pagamento ou obrigação de fazer de qualquer tipo, devida por quaisquer pessoas ou entidades para quaisquer instituições financeiras, pessoas ou entidades, no Brasil ou no exterior; (i) constituir ônus ou gravames de qualquer espécie em relação aos ativos da Cia.; ou j) outorgar quaisquer licenças ou quaisquer outros direitos para autorizar a utilização dos ativos ou quaisquer outras propriedades pertencentes à Cia., incluindo, mas não se limitando, a qualquer propriedade intelectual, registro ou cancelamento de registro de propriedade

intelectual com autoridades governamentais, ou quaisquer outras entidades. **Art. 15.** Compete, ainda, à Diretoria: a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da Cia.; c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e d) representar a Cia. ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas condições previstas no Art. 16, infra. **Art. 16.** A Cia. considerar-se-á obrigada quando representada: (a) conjuntamente, por dois Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente; (b) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e um procurador, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; (c) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos; (d) isoladamente, pelo Diretor Presidente ou um procurador (se assim permitido no respectivo instrumento de mandato), para a prática dos seguintes atos: (i) de representação da Cia. perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Cia.; (iii) de representação da Cia. perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, inclusive para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas. e) Os Diretores sem designação específica não poderão, em nenhuma hipótese, atuar isoladamente. **§ 1º** - Nos atos de constituição de procuradores, a Cia. deverá ser representada por seu Diretor Presidente isoladamente ou por dois Diretores, sempre respeitados os limites impostos neste Estatuto Social ou em lei. **§ 2º** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Cia. terão prazo de vigência determinado, não superior a 2 anos. **§ 3º** - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Cia., bem como contrair obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula, salvo quando aprovado em Assembléia Geral dos acionistas. **Art. 17.** Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente e dos demais Diretores, compete à Diretoria indicar um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído. **§ 1º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste Art., perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembléia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. **§ 2º** - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 dias consecutivos. **Art. 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com 3 dias de antecedência, mediante afixação de edital na sede social, e tais reuniões somente serão válidas quando contarem com a presença ou representação de pelo menos 2 Diretores. **§ 1º** - É dispensado o interregno de 3 dias para a convocação, quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação de todos os seus membros em exercício. **§ 2º** - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação, e igualmente são admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. **§ 3º** - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Cap. V - Do Conselho Fiscal: Art. 19.** A Cia. não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% das ações sem direito a voto. **Art. 20.** O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei. **§ Único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. **Art. 21.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, ou no caso de vaga no respectivo cargo, pelos suplentes na ordem decrescente de idade. **§ Único** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **Cap. VI - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos: Art. 22.** O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação fiscal e societária. **Art. 23.** Dos resultados do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. **Art. 24.** O lucro líquido apurado será destinado, sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Art. 202, incisos I, II e III da Lei das S.A., da seguinte forma: a) 5%, serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Art. 195 da Lei das S.A.; c) uma parcela, por proposta da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.; d) 25 % do lucro líquido, no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas; e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das S.A.; e f) O lucro remanescente, por proposta da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no § 1º, infra, e no Art. 194 da Lei das

S.A.. § 1º - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características: i) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da Cia.; ii) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “e”, supra, deste Art.; iii) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no Art. 199 da Lei das S.A.; e iv) sem prejuízo do disposto na letra “a” deste §, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas; § 2º - O dividendo previsto neste art. não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Cia., obedecido o disposto no Art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A.. § 3º - A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste art. ou a retenção de todo o lucro, obedecido o disposto no inciso II, § 3º, do Art. 202, da Lei das S.A.. § 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei. **Art. 25.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembléia. **Cap. VII - Da Liquidação e Disposições Finais: Art. 26.** A Cia. se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de decisão dos acionistas em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. § Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, bem como eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Art. 27.** Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelas disposições legais aplicáveis da Assembléia Geral. Junta Comercial do Tocantins. Certifico o registro em: 23/11/2006, sob o nº 17486348,. Antonia Joseane de Menezes - Secretária Geral.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS. Contratada: PROATIVA – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS. Objeto: prestação de serviços técnico-administrativos referentes à realização de processo de recrutamento e seleção para o cargo de Agente Fiscal do CRM-TO. PRAZO: O presente contrato terá sua vigência contada da data de sua assinatura, dia 22/11/2006, até a efetiva conclusão dos trabalhos. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo 50% (cinquenta centavos) ao final da 1ª etapa e 50% (cinquenta por cento) no 1º dia após a entrega dos resultados finais. Amparo Legal: Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2006.

Dr. SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº. Vespasiano Aparecido Silva Berberino, CPF 028.865.556-73, torno público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença para funcionamento de Fornos para Produção de Carvão Vegetal, na Fazenda Tarumã, município de Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

Edital de Comunicação

A empresa Souza e Ferreira Ltda., CNPJ 38.154.506/0001-28, torna publico que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo, com endereço completo na Qd. 206 Sul, Lote 13 Av. NS 04 na cidade de Palmas no Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

O Presidente do Diretório Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, do Estado do Tocantins, nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, CONVOCA, por este Edital, os membros e suplentes do Diretório Estadual, os Deputados Federais e Estaduais do Partido e os Delegados e Suplentes Municipais, para a Convenção Estadual, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2006, com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 17:00 (dezessete) horas, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, situada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas, Capital do Estado, com a seguinte.

ORDEM DO DIA:

A - Eleição por voto direto e secreto dos membros e suplentes do Diretório Estadual;

B - Eleição por voto, direto e secreto dos delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional;

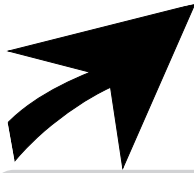
C - Eleição por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;

D - Eleição por voto direto e secreto da Comissão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e suplentes, pelo Diretório Estadual eleito, imediatamente após a Convenção;

E - Outros assuntos de interesse do Partido.

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2006.

Dep. Federal Osvaldo Reis
Presidente do Diretório Estadual do PMDB
do Estado do Tocantins



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.

VÍRUS



E B

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: